REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 44 **QUARTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 2005**

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos..... 2850
Rectificação..... 2852

Direcção Regional da Cultura..... 2853
Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo..... 2856

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública..... 2859

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos..... 2861

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho..... 2862

Direcção Regional da Educação..... 2862
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional..... 2874
Direcção Regional da Educação Física e Desporto 2879
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia..... 2893

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho (Extracto)..... 2893

Direcção Regional de Habitação..... 2894

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores..... 2897

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho..... 2897

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia 2897
Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica 2898

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção Regional de Saúde..... 2898

Centro de Saúde de Vila Franca do Campo..... 2899
Centro de Saúde de Povoação..... 2900
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo..... 2900
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa..... 2900
Centro de Saúde da Calheta..... 2900
Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde..... 2900

Hospital do Divino Espírito Santo..... 2901
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo 2903

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social..... 2906

Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo..... 2907

Instituto de Acção Social..... 2907

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria..... 2908
Despacho..... 2908
Despachos (Extracto)..... 2908

Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura..... 2909

Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria..... 2910

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas..... 2910

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos..... 2911

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias..... 2912

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos..... 2913

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso..... 2914

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Rectificações..... 2919

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso..... 2919

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO

Aviso..... 2919

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

1260/2005 - Considerando a autorização solicitada pelo Dr. José Paulo Martins Casaca, para angariar receitas na Região Autónoma dos Açores, no âmbito da campanha de solidariedade para com as vítimas do furacão *Katrina*, em conjunto com um grupo de pessoas designadas de "New Orleans Rescue Krewe";

Considerando que a angariação de fundos, em causa, destina-se a fins assistenciais e de beneficência, e bem assim, a proporcionar condições de vida com dignidade às vítimas de calamidade pública;

Considerando o elevado valor social do objectivo a alcançar;

Considerando, para mais, que as receitas obtidas com a campanha, serão entregues à Delegação de Ponta Delgada da Cruz Vermelha Portuguesa, em cerimónia pública.

Nos termos do disposto na alínea *g*) do artigo 227.º, da Constituição, na alínea *a*) do artigo 60.º do Estatuto Político--Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no artigo 1.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto--Lei n.º 87//99, de 19 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/ /A, de 11 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decido o seguinte:

1. Autorizar o Dr. José Paulo Martins Casaca, pessoa singular, com o contribuinte fiscal n.º 147 294 827 com residência na Avenida Infante D. Henrique, n.º 71, Edifício Solmar, 17º frente, em Ponta Delgada, a angariar receitas na Região Autónoma dos Açores, no âmbito da campanha de solidariedade para com as vítimas do furacão *Katrina*, em conjunto com um grupo de pessoas designadas de *"New Orleans Rescue Krewe"*, cujas acções decorrerão no período de 17 a 23 de Outubro de 2005, incluindo a realização de um jantar/*jazz-jam session*, que terá lugar no Teatro Micaelense, no dia 23 de Outubro de 2005.
2. O número da conta onde as receitas serão depositadas é, segundo informação do requerente, o 0627.000.33637 – Ponta Delgada, da instituição de crédito bancário – *Caixa Geral de Depósitos (C.G.D.)*.
3. A pessoa ora autorizada, a realizar o presente peditório, fica obrigada à prestação de contas, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

1261/2005 - Considerando que pelo meu despacho datado de 25 de Julho de 2005, publicado no *Jornal Oficial* n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 2005, foi adjudicada à empresa "Ediçor – Edificadora Açoreana, Lda.", a empreitada de "Instalação do Núcleo de Arte Sacra do Museu Carlos Machado, na Igreja do Colégio de Ponta Delgada – Musealização", pelo valor de € 352.797,65 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de cinco (5) meses.

Considerando que o empreiteiro da obra referida no parágrafo anterior vem solicitar, nos termos do artigo 214.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, um adiantamento sobre os materiais postos ao pé da obra e aprovados, e equipamento posto na obra, cuja utilização está prevista no plano de trabalhos, e que estão devidamente descriminados em documento anexo à informação n.º 1192, de 12 de Outubro de 2005, no valor, respectivamente, de € 98.679,21 (noventa e oito mil seiscentos e setenta e nove euros e vinte e um cêntimos) e € 70.671,10 (setenta mil seiscentos e setenta e um euros e dez cêntimos), o que perfaz um total de € 169.350,31 (cento e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta euros e trinta e um cêntimos);

Assim, no uso dos poderes conferidos pelas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 5 do artigo 5.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16 do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2004/A, de 20 de Maio, em conjugação com o preceituado no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, determino o seguinte:

1. Autorizar o pagamento do adiamento solicitado pela empresa "Ediçor – Edificadora Açoreana, Lda.", no âmbito da empreitada de "Instalação do Núcleo de Arte Sacra do Museu Carlos Machado, na Igreja do Colégio de Ponta Delgada – Musealização", no valor total de € 169.350,31 (cento e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta euros e trinta e um cêntimos).
2. A despesa referida no n.º 1 tem cabimento orçamental na Alínea N, Programa 4, Projecto 4.2, do Plano 2005.

1262/2005 - Considerando que pelo meu despacho datado de 25 de Julho de 2005, publicado no *Jornal Oficial* n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 2005, foi adjudicada à empresa "Ediçor – Edificadora Açoreana, Lda.", a empreitada de "Instalação do Núcleo de Arte Sacra do Museu Carlos Machado, na Igreja do Colégio de Ponta Delgada – Musealização", pelo valor de € 352.797,65 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de cinco (5) meses.

Considerando que no decurso dos trabalhos da empreitada referida no parágrafo supra, verificou-se a necessidade do fornecimento e montagem de uma grelha com respectivo aro e remate da caleira de drenagem de águas pluviais, na zona de rampa do pátio exterior, junto ao muro nascente, num cumprimento de 48 metros;

Considerando que, também, se verificou a necessidade de proceder à substituição da verga de madeira do portão de entrada para aquele espaço, que se encontra muito deteriorada e ameaçando perigo de rotura;

Considerando que os custos da realização destes trabalhos são, respectivamente, € 5.856,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis euros) e € 267,62 (duzentos e sessenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), o que perfaz um valor total de € 6.123,62 (seis mil cento e vinte e três euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o valor acumulado dos trabalhos a mais não ultrapassa o limite quantitativo previsto no n.º 2 do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Assim, no uso dos poderes conferidos pelas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 5 do artigo 5.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16 do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com a alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º, com o artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2004/A, de 20 de Maio, e com a *d*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A de 17 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, nos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como nos n.ºs 1 e 7 do artigo 26.º, e nos artigos 116.º, 119.º e 120.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, determino o seguinte:

1. Autorizar a realização de trabalhos a mais necessários à boa conclusão da empreitada "Instalação do Núcleo de Arte Sacra do Museu Carlos Machado, na Igreja do Colégio de Ponta Delgada – Musealização", pelo valor total de € 6.123,62 (seis mil cento e vinte e três euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. Autorizar a celebração do contrato adicional ao contrato de empreitada, e delegar poderes no Director Regional da Cultura para aprovar a sua minuta, bem como para nele outorgar em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores.
3. A despesa referida no n.º 1 tem cabimento orçamental na Alínea N, Programa 4, Projecto 4.2, do Plano 2005.

14 de Outubro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

1263/2005 - A "Sociedade Filarmónica Marcial Troféu", com sede na Rua Padre Ernesto Jacinto Raposo, n.º 52, freguesia e concelho da Povoação, fundada em 1912, tem contribuído, através das suas actividades, para o enriquecimento social e cultural da Região Autónoma dos Açores;

Esta colectividade tem como finalidade essencial, divulgar a arte musical e desenvolver actividades culturais e recreativas, promovendo a sua prática e expansão, dando também atenção ao desenvolvimento do folclore local/regional;

Actualmente, a "Sociedade Filarmónica Marcial Troféu" conta com 40 executantes;

Promove, anualmente, uma escola de música com uma frequência que varia entre os 15 e os 20 instruendos, ocupando, deste modo, de uma maneira sã, os tempos livres da juventude do concelho onde está integrada;

E tem desenvolvido, desde a sua fundação, uma acção meritória, no sentido de fomentar o interesse pela aprendizagem e pela divulgação musical, participando em festas e solenidades públicas do concelho da Povoação, e também, nas restantes ilhas do arquipélago, no continente português e no estrangeiro;

A "Sociedade Filarmónica Marcial Troféu" tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal da Povoação, e tendo em conta que a "Sociedade Filarmónica Marcial Troféu" se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a "Sociedade Filarmónica Marcial Troféu", com sede na Rua Padre Ernesto Jacinto Raposo, n.º 52, freguesia e concelho da Povoação.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Outubro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Rectificação

177/2005 - Por ter saído com inexactidões, a seguir se publica novamente o Despacho n.º 1130/2005 de 8 de Setembro de 2005 do Presidente do Governo Regional, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, nº 40, de 4 de Outubro de 2005, a p. 2675:

"**1130/2005** - O IX Governo Regional dos Açores, num sentido de contemporaneidade na definição e desenvolvimento de medidas políticas programáticas, aposta de modo decisivo na integração das comunidades emigradas/ /imigradas e na preservação da sua identidade cultural, numa relação de intercâmbio entre a Região e as diversas organizações comunitárias.

Neste sentido, a Direcção Regional das Comunidades**,** nos termos da sua informação n.º INT-DRC/2005/119, de 5 de Setembro de 2005, solicitou a contratação em regime de avença de uma pessoa para o apoio administrativo, designadamente no atendimento público, tendo em consideração as novas competências da DRC, na área da imigração e na execução e acompanhamento de iniciativas e eventos culturais;

Atendendo aos conhecimentos e experiência que a pessoa em causa possui, designadamente, ao longo dos últimos meses tem colaborado e participado na parte logística e administrativa, em iniciativas e eventos culturais promovidos pela DRC, o que constitui uma mais valia, no sentido de colmatar as necessidades actuais em termos de rescursos humanos

Considerando que a natureza dos serviços a prestar não se afigura compatível com a prestação de trabalho de natureza subordinado, face ao seu carácter iminentemente intelectual, tornando difícil colmatar a presente situação com recurso a outro mecanismo jurídico e que a natureza dos serviços a prestar não permite uma definição das especificações do contrato necessárias à sua adjudicação de acordo com as regras aplicáveis aos concursos ou a um procedimento por negociação

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *f*) e *g*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, em conjugação com o disposto na alínea *r*) do artigo 60.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Janeiro, e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho e nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, da alínea *f*) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 79.º da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 81º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de

Junho, dos n.ºs 1, 3 a 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho e aplicado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, determino o seguinte:

1. A Direcção Regional das Comunidades é autorizada a celebrar um contrato de avença com a Senhora Marta Luísa da Silva Furtado, tendo em vista a prestação de serviços à Direcção Regional das Comunidades, na Horta, no âmbito do apoio administrativo e logístico na preparação de eventos, projectos culturais, promovidos e relacionados com a área de actuação da DRC com as comunidades, auferindo a remuneração mensal de €631,15, (seiscentos e trinta e um euros e quinze cêntimos) isenta do pagamento do IVA, de acordo com o estipulado no artigo 53.º do Código do IVA, pelo prazo de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, e com início a 9 de Setembro de 2005;
2. O montante da remuneração indicada será automaticamente actualizado, em idêntica percentagem à do aumento que anualmente se verificar na escala salarial do regime geral da função pública;
3. Delego competências na Directora Regional das Comunidades, Dr.ª Alzira Maria Serpa Silva, para aprovar a minuta do contrato de avença a celebrar e proceder à sua outorga;
4. Os encargos decorrentes do presente contrato de avença, serão suportados pelas adequadas rubricas do Plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

8 de Setembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.".

17 de Outubro de 2005. - O Chefe do Gabinete, *Luís Jorge de Araújo Soares*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despacho

1264/2005 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego, a partir da presente data, no Director de Serviços do Património Cultural do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, eng.º António Rui de Mendonça Andrade, as competências para assegurar o expediente corrente da Direcção Regional que normalmente compete ao Director Regional e assegurar o normal funcionamento dos serviços.

17 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

Protocolo

1/2005 - A Direcção Regional da Cultura, DRC, da Região Autónoma dos Açores, é, de acordo com a sua lei orgânica (Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto), o Organismo da Administração Pública Regional com competência para "*...coordenar a execução da pesquisa, inventariação e conservação do património arqueológico"*, o que se encontra em harmonia com os princípios e competências estipuladas nas Leis 19/2000, de 10 de Agosto, que transfere as competências em matéria da gestão do património arqueológico para a RAA; e 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece "*...as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural"* bem como nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 27 /2004/A, de 24 de Agosto, que estabelece o "*regime jurídico da gestão do património arqueológico da RAA".*

A Fundação Rebikoff-Niggeler*,* uma instituição sem fins lucrativos, criada em 1994 com sede na ilha do Faial, cuja actividade principal consiste na pesquisa e documentação cinematográfica do mundo aquático, tem contribuído para o enriquecimento cultural científico e social da RAA, tendo por isso sido considerada como de utilidade pública pelo Governo Regional dos Açores, por Despacho do Presidente do Governo Regional a 17 de Novembro de 2000. Das actividades que desenvolve salientam-se de grande valor científico levadas a cabo pelo submarino "Lula", ao serviço na Região desde 1998, cuja capacidade permite emergir até 500 metros de profundidade, com lotação para três pessoas.

Considerando:

- A necessidade de constituição de uma Carta Arqueológica dos Açores, adiante designada por CAA, em cumprimento do disposto no Decreto Legislativo Regional 27/2004/A, de 24 de Agosto, que visa promover o incremento da actividade arqueológica na Região, tendo em conta uma "*perspectiva de investigação interdisciplinar e interinstitucional, tentando acautelar a perda de património e informação de interesse relevante, consequência de uma identificação tardia dos bens patrimoniais";*
- A necessidade de elaboração de um inventário actualizado dos sítios arqueológicos subaquáticos existentes nos Açores e de implementação de medidas e afectação de meios adequados e eficazes à sua execução;
- A dificuldade de criação de estruturas técnicas e humanas permanentes, dependentes da DRaC, com capacidade para efectuarem regularmente trabalho de campo, com o objectivo de levantamento sistemático e inventário de sítios arqueológicos subaquáticos;
- A localização de grande parte dos sítios arqueológicos subaquáticos dos Açores em zonas com profundidades consideráveis, de difícil acesso ao mergulhador utilizador de escafandro autónomo;
- As valências técnicas e humanas necessárias a este tipo de trabalho, demonstradas pela Fundação Rebikoff-Niggeler, adiante designada por FRN possuindo equipamentos adequados às necessidades da elaboração da Carta Arqueológica Subaquática dos Açores;

A Direcção Regional da Cultura da Região Autónoma dos Açores, com sede no Palacete Silveira e Paulo na Rua da Conceição 9700-054, em Angra do Heroísmo, representada pelo seu Director Regional, Dr. Vasco Pereira da Costa e a Fundação Rebikoff-Niggeler, com sede na Praia do Almoxarife, Rocha Vermelha, na Horta - Faial, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Hans-Joachim Jakobsen, celebram entre si um **Protocolo de Cooperação Técnica,** nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

A ***DRaC*** compromete-se a:

1.1. Planear e coordenar as intervenções da CAA a levar a cabo na costa Sul das ilhas Terceira e S. Jorge, e costa Norte da ilha do Pico;
1.2. Participar em todas as imersões que venham a ser efectuadas, garantindo sempre a presença de um representante da DRaC, com valência em matéria de arqueologia, o qual deverá estar devidamente abrangido por um seguro de acidentes de trabalho;
1.3. Apresentar os objectivos dos trabalhos para cada ano civil, até Fevereiro de cada ano;
1.4. Proceder a todas as diligências e pedidos de autorização necessários para a realização dos trabalhos;

Cláusula 2.ª

A ***FUNDAÇÃO REBIKOFF-NIGGELER*** compromete-se a:

2.1. Realizar o levantamento de sítios arqueológicos subaquáticos na ilha Terceira, S. Jorge e Pico, de acordo com o projecto de Carta Arqueológica dos Açores, que faz parte integrante deste protocolo;
2.2. Proceder à realização de, no mínimo, 40 intervenções anuais, cumprindo com o disposto na cláusula 6.1 deste protocolo, utilizando como recurso os seguintes meios:

1. *SideScanSonar* – Sonar Lateral (SSS)
2. Mergulhadores com equipamento especial da FRN, tal como propulsores, telefones subaquáticos, sistema de navegação subaquática, etc.
3. Submarino tripulado Lula, equipado com *Forward Looking Sonar (FLS)*

2.3. Realizar, como resultado das intervenções, um registo permanente em suporte fotográfico e vídeo, dos locais assinalados pelo Técnico da DRaC como de interesse arqueológico;
2.4. Fornecer à DRaC 500 DVDs de um documentário de 20 minutos, sobre os trabalhos de CAA e produzido pela Fundação até ao dia 28 de Fevereiro do ano seguinte, a cada ano de intervenção. A DRaC poderá solicitar à FRN a produção e fornecimento de DVDs, em número superior aos referidos 500 exemplares, mediante prévio acordo das partes sobre o respectivo preço;
2.5. Posicionar os dados recolhidos sobre sítios arqueológicos subaquáticos que venham a ser detectados, através de um sistema de navegação de precisão;
2.6. Apresentar um relatório anual, contendo todas as informações relevantes dos tratamentos efectuados, como sejam os dados georeferenciados de todos os sítios detectados e banco de imagens recolhidas;
2.7. Criar uma base de trabalho, a colocar no local mais adequado para o apoio às intervenções e que terá obrigatoriamente a identificação do projecto e da DRaC;

Cláusula 3.ª

Caso as condições climatéricas não permitam cumprir o calendário estipulado no projecto de CAA, será acordado novo calendário entre ambos os outorgantes, a cumprir dentro do mesmo ano civil, ou em casos excepcionais, devidamente justificados, transitar para o ano seguinte cumulativamente, sempre após aprovação do primeiro outorgante.

Cláusula 4.ª

Este Protocolo de Cooperação Técnica é válido por um período de quatro anos, findo o qual, se procederá a uma avaliação final do trabalho desenvolvido, cabendo às partes a decisão da sua prorrogação, ou não, por igual ou diferente período de tempo, nestas ou noutras condições.

Cláusula 5.ª

5.1. O 1.º outorgante compromete-se a pagar ao 2.º outorgante, pelo serviço prestado a quantia de € 85 000,00 (Oitenta e cinco mil Euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada ano civil, (2005, 2006, 2007 e 2008), sendo que 50% do valor será pago até 31 de Maio e os restantes 50% pagos aquando da entrega do relatório anual de trabalhos;
5.2. Os encargos que vierem a revelar-se necessários com a logística da intervenção serão suportados em 50% por cada um dos outorgantes.
5.3. Serão suportados pela DRaC os eventuais encargos relativos a uma participação da Polícia Marítima durante as intervenções.

Cláusula 6.ª

6.1. A planificação das intervenções será efectuada por ambas as partes, de acordo com as necessidades e possibilidades técnicas e de segurança do momento nas zonas a intervencionar;
6.2. Cabe sempre à FRN a definição dos limites de segurança em que se poderá operar;
6.3. Sempre que a DRaC e a Fundação pretenderem divulgar notícias e outros pequenos trabalhos jornalísticos sobre o trabalho arqueológico em curso a DRaC disponibilizará a informação científica e a FRN disponibilizará a informação audiovisual que ainda estiver na sua posse;

6.4. As imagens subaquáticas e a informação científica recolhidas durante as imersões, e relativas a sítios subaquáticos, são propriedade exclusiva da DRaC, sem prejuízo dos direitos de autor;
6.5. As imagens capturadas fora de água são propriedade da FRN;
6.6. Cabe à DRaC a definição final dos conteúdos das produções mencionadas na cláusula 2.4;
6.7. O direito de utilização das imagens obtidas durante as imersões para realização de documentários, filmes e divulgação de actividades é concedido à FRN. Considera-se igualmente autorizado o documentário referido na cláusula 2.4, relativo a qualquer dos fins referidos mencionados neste ponto. A autorização dada à FRN não poderá comprometer a preservação do património arqueológico subaquático dos Açores. Uma eventual recusa de autorização não impede uma renovação de um pedido nesse sentido, formulado em momento posterior;
6.8. O pedido relativo à autorização mencionada na cláusula 6.7, deverá ser formulado dentro dos três meses subsequentes à captura das respectivas imagens, devendo a DRaC tomar uma decisão no prazo máximo de um mês;
6.9. A DRaC pode utilizar as imagens obtidas durante as imersões para fins científicos e publicações próprias, bem como ceder imagens obtidas durante as imersões para fins de divulgação, com vista à realização de peças jornalísticas e de reportagem de serviço público;
6.10. Sempre que as imagens obtidas nos trabalhos relativos à CAA forem utilizadas pela DRaC, esta compromete-se a mencionar a autoria das mesmas;
6.11. Em todas as imagens divulgadas terão de ser obrigatoriamente referenciados os nomes dos promotores do projecto da CAA: Região Autónoma dos Açores, Presidência do Governo Regional, Direcção Regional da Cultura.

Cláusula 7.ª

7.1 Ambas as partes podem denunciar o presente protocolo a qualquer momento, se forem infringidos os compromissos e obrigações assumidos, mediante aviso por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias.
7.2 Em caso de denúncia, as duas entidades comprometem-se a garantir o cumprimento das actividades já em execução.

Cláusula 8.ª

Este protocolo entra em vigor após a sua assinatura.

18 de Ouubro de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*. – O Presidente do Concelho de Administração da Fundação Rebikoff-Niggeler, Hans - - *Joachim Jakobsen*.

Aviso

889/2005 - 1 - Por meu despacho de 14 de Outubro de 2005, e nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/ /98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior principal do quadro de pessoal do Museu do Pico.

2- O concurso é válido apenas para o preenchimento do referido lugar.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico--científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional da Cultura.

4 - Estas funções serão remuneradas pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 510 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro) o local de trabalho é na ilha do Pico e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública; independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas:

5.1 - São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter dezoito anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 - Poderão ser opositores ao concurso os técnicos superiores de 1.ª classe, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* (alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

6 - Os requerimentos de admissão a concurso serão feitos em papel adequado e deles constarão:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos, pós-graduações, etc.);
d) Experiência profissional, tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, com as menções qualitativa e quantitativa;
e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários do Museu do Pico são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente no Museu do Pico, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para:

Exm.º Senhor
Dr. Costa Júnior
Rua dos Baleeiros, n.º 13
9930-143 Lajes do Pico

9 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Manuel Francisco Costa Júnior.

Vogais efectivos: Dr. Luís Manuel Machado Menezes, que substituirá o presidente do júri nas sua faltas ou impedimentos;
Dr.ª Margarida Maria de Amorim Barreto.

Vogais suplentes: Dr.ª Olga Maria Lopes Machado Ávila de Sousa Pacheco;
Dr.ª Ana Paula Freire Pinto Castro.

14 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Contratos-programa

185/2005 - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designado 1.º outorgante, e 2.º outorgante Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição, pessoa colectiva n.º 512026041, proprietária da Ermida de Santo Cristo, na Rua do Cruzeiro, freguesia da Conceição, na cidade de Angra do Heroísmo, neste acto representado pelo Padre Francisco Dolores Monteiro Borges de Medeiros.

E por eles foi dito que celebram o presente contrato, nos termos da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 412,71 (quatrocentos e doze euros e setenta e um cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/projecto 40.04.02 – alínea *c*) – Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural, para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel supracitado da Rua do Cruzeiro, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante comparticipado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de Outubro de 2005. – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O Segundo Outorgante, *Francisco Dolores Monteiro Borges de Medeiros*.

186/2005 - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designado 1.º outorgante, e o Núcleo Regional dos Açores da Liga Portuguesa Contra ao Cancro, pessoa colectiva n.º 5000967768, proprietária do imóvel da Rua da Rocha, n.º 38 freguesia da Sé, onde funciona o Centro de Oncologia dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, neste acto representado pela sua Presidente Zita Simões Rego do Carmo Sousa de Lima, contribuinte n.º 149133863 e portadora do Bilhete de Identidade n.º 108148, adiante designada 2.º outorgante.

E por eles foi dito que celebram o presente contrato, nos termos da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 14.559,87 (catorze mil quinhentos e cinquenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/projecto 40.04.02 – alínea c) - Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural, para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 38 de polícia da Rua Rocha, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante comparticipado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de Outubro de 2005. – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O Segundo Outorgante, *Zita Simões Rego do Carmo Sousa de Lima*.

187/2005 - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designado 1.º outorgante, e 2.º outorgante Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição, pessoa colectiva n.º 512026041, proprietária da Casa Paroquial, sita na Rua da Conceição, n.º 17, freguesia da Conceição, na cidade de Angra do Heroísmo, neste acto representado pelo Padre Francisco Dolores Monteiro Borges de Medeiros.

E por eles foi dito que celebram o presente contrato, nos termos da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 2.892,28 (dois mil oitocentos e noventa e dois euros e vinte e oito cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/projecto 40.04.02 – alínea *c*) – Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural, para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel supracitado da Rua da Conceição, n.º 17, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante comparticipado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de Outubro de 2005. – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. – O Segundo Outorgante, *Francisco Dolores Monteiro Borges de Medeiros*.

188/2005 - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designado 1.º outorgante e o 2.º outorgante o Sport

Club Lusitânia, pessoa colectiva n.º 512018006, proprietário do imóvel da Rua da Sé, n.º 196, freguesia da Sé, na cidade de Angra do Heroísmo, neste acto representado pelo Presidente da Direcção Francisco Paulo de Silva Borges, contribuinte n.º 103807136 e portador do Bilhete de Identidade n.º 2284871.

E por eles foi dito que celebram o presente contrato, nos termos da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de †108.462,83 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e dois euros e oitenta e três cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/projecto 40.04.02 – alínea *c*) – Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural, para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 196 de polícia da Sé, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante comparticipado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de Outubro de 2005. – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O Segundo Outorgante, *Francisco Paulo da Silva Borges*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de despachos

1555/2005 - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 12 de Outubro de 2005.

Lucília Maria da Silva Fagundes, assessora, provida, por promoção, no lugar de assessora principal.

12 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

1556/2005 - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 14 de Outubro de 2005:

Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, assessora, provida, por promoção, no lugar de assessora principal.

14 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

Despacho

1268/2005 - Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2005, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição da verba abaixo indicada para a seguinte freguesia, referente ao mês de Outubro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

Concelho de Ponta Delgada

São José .....387,73 €

18 de Outubro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Aviso

890/2005 - 1 - Torna-se público que, por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública de 17 de Outubro de 2005, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor principal (área de Relações Públicas e Publicidade), da carreira técnica superior, do quadro do pessoal da Direcção de Serviços de Administração Regional, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, da Vice-Presidência do Governo, em Angra do Heroísmo, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

De acordo com o Despacho Conjunto de Suas Excelências a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

> "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e consultadoria no âmbito das matérias referentes à Administração Pública, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de politica e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 710, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar), salvo se resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 - São requisitos especiais ser Assessor, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*. Caso sendo detentor de mestrado o tempo de serviço é reduzido em doze meses.

6 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata

e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional de Organização e Administração Pública são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Secção de Apoio Administrativo, Palácio dos Capitães Generais, 9700 Angra do Heroísmo, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente do Júri do concurso.

9 - O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 18.º do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

10.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
b) Habilitações literárias
c) Formação profissional;
d) Classificação de serviço.

10.2 - A ordenação dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos factores de ponderação.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 - A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixados no átrio do Palácio.

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Hélio Corvelo de Freitas, Director de Serviços de Administração Regional.

Vogais efectivos: Dr. Fernando Rui Bettencourt da Silva, Chefe de Divisão da Função Pública, que irá substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Lólia de Melo Rocha Peixoto Xavier, assessora principal.

Vogais suplentes: Dr. António Manuel Goulart Lemos de Meneses, assessor principal;
Dr. Paulo Artur do Vale Garrido da Silva, assessor principal.

17 de Outubro de 2005. - O Presidente do Júri, *Hélio Corvelo de Freitas*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

1265/2005 - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte:

Tendo o INSTITUTO S. JOÃO. DE DEUS – CASA DE SAÚDE DE S. RAFAEL, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Convencionados, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

29 de Agosto de 2005. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha.*

1266/2005 - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor NANQUES-FARMA – Sociedade de Comércio de Produtos Químicos e Farmacêuticos Lda. cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

30 de Agosto de 2005 .– O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.* – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha.*

1267/2005 - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte:

Tendo o INSTITUTO S. JOÃO DE DEUS – CASA DE SAÚDE DE S. RAFAEL, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Convencionados, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

1 de Setembro de 2005. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.* – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha.*

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

1269/2005 - 1 - Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o artigo 17.º, n.º 1, alínea *c)* do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, delego no Conselho Executivo da Escola Secundária Domingos Rebelo, competências para aprovar o caderno de encargos e o programa de concurso relativo ao concurso público para empreitada de construção dos Laboratórios, bem como designar os elementos que irão constituir as comissões de acompanhamento previstas no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/ /99, de 2 de Março, proceder à adjudicação baseada no relatório final a apresentar pela comissão de análise e praticar todos os actos subsequentes que no âmbito do mesmo procedimento, sejam cometidos à entidade adjudicante.

2- O presente despacho produz efeitos imediatos.

19 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

605/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência de 19 de Outubro de 2005, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 18.000,00 Euros (dezoito mil euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2005, destinada a aquisição de material para o refeitório.

Fundo Escolar EBI Roberto Ivens 16.000,00

Total.....16.000,00

606/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência de 19 de Outubro de 2005, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei nº 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 15.000,00 Euros (quinze mil euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2005, destinada a equipamento informático.

Fundo Esc. Cons. Reg. P. Delgada 15.000,00

Total.....15.000,00

607/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência de 19 de Outubro de 2005, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 20.410,00 Euros (vinte mil quatrocentos e dez euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2005, destinada a equipamento informático para a cozinha e software informático.

Fundo Esc. ES da Ribeira Grande.....20.410,00

Total.....20.410,00

608/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência de 19 de Outubro de 2005, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *j*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 18.000,00 Euros (dezoito mil euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2005, destinada a despesas correntes do curso do Profij.

Fundo Escolar EBI/S Lajes do Pico.....18.000,00

Total.....18.000,00

609/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência de 19 de Outubro de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *g*), do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 800.000,00 Euros (oitocentos mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A – "Manutenção e reparação das instalações escolares propriedade da RAA", Classificação Económica 080306 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

Fundo Esc. ES da Ribeira Grande 300.000,00
Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande 300.000,00
Fundo Esc. ES Domingos Rebelo 200.000,00

Total 800.000,00

19 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

610/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 20 de Outubro de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/A, de 4 de Agosto, artigo 24º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A, de 29 de Novembro, que regulamenta aquela Decreto Legislativo e do Despacho n.º 41/2002, de 16 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir à instituição abaixo indicada, um apoio financeiro à componente educativa, no montante de 30 400,00 Euros (Trinta mil quatrocentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2005, relativo ao Acordo de Colaboração, celebrado com aquelas entidades, para a 1.ª prestação do ano lectivo de 2005/2006:

Casa de Infância de Santo António.....30 400,00 €

Total..... 30 400,00 €

611/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 20 de Outubro de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/A, de 4 de Agosto, artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A, de 29 de Novembro, que regulamenta aquela Decreto Legislativo e do Despacho nº41/2002, de 16 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir à instituição abaixo indicada, um apoio financeiro à componente educativa, no montante de 15 500.00 Euros (Quinze mil quinhentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2005, relativo ao Acordo de Colaboração, celebrado com aquelas entidades, para a 1.ª prestação e acertos do ano lectivo de 2005/2006:

Centro de Apoio Social da Casa Bernardo Manuel Estrela	1 600.00 €
Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande	300.00 €
Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa	13 600.00 €
Total	15 500.00 €

20 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

1557/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizados os seguintes contratos individuais de trabalho:

Área Escolar de Ponta Delgada

Em despacho de 4 de Janeiro de 2005:

Ana Isabel Sousa Paz Raposo, auxiliar de acção educativa da EB1/JI Prof. Dr. Alexandre Linhares Furtado, com início em 21 de Fevereiro de 2005, até 20 de Fevereiro de 2006, susceptível a ser renovado.

Fátima Patrícia Roque Faustino, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de São Roque, com início em 21 de Fevereiro de 2005, até 20 de Fevereiro de 2006, susceptível a ser renovado.

Maria Irene da Costa Botelho Arruda, auxiliar de acção educativa da EB1/JI Prof. Dr. Alexandre Linhares Furtado, com início em 21 de Fevereiro de 2005, até 20 de Fevereiro de 2006, susceptível a ser renovado.

Susana Paula Pacheco Oliveira Branco, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de São Roque, com início em 21 de Fevereiro de 2005, até 20 de Fevereiro de 2006, susceptível a ser renovado.

Em despacho de 2 de Fevereiro de 2005:

Raquel Maria Medeiros Raposo Arruda, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de Livramento, com início em 9 de Março de 2005, até 8 de Março de 2006, susceptível a ser renovado.

9 de Setembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1558/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 4 de Maio de 2005, foi autorizado o contrato individual de trabalho com, Marina Bartolomeu Dias, auxiliar de acção educativa, na escola básica 1 e jardim de infância de Fazenda, que integra a escola básica integrada/S das Flores, com início a 23 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

1559/2005 - Por despacho de 13 de Outubro de 2005, do presidente do conselho executivo da Escola Secundária Manuel de Arriaga, foi designada chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista, Estela Maria Porto, com efeitos à mesma data.

1560/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação de 16 de Junho de 2005, foi autorizada a celebração do contrato individual de trabalho com Amélia dos Milagres Ferreira Medeiros, Assistente de Administração Escolar da EBI dos Biscoitos, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir de 08.08.05, enquanto durar o impedimento da titular.

14 de Outubro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1561/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 17 de Outubro de 2005:

Ana Beatriz Félix Faustino, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação nomeada assessora do mesmo quadro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva de Melo*.

1562/2005 - Nos termos do disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 33/2001, de 2 de Agosto, foram concedidas licenças sabáticas, para o ano escolar 2005/2006, aos docentes dos quadros da Região abaixo indicados:

Carlos António de Vargas Melo, professor do 10.º grupo A do ensino secundário, do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária das Laranjeiras.

Nelson Augusto Pereira dos Reis, professor de Educação Física do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada de Capelas.

Maria da Graça Duarte Paiva Silva Cunha, professora do grupo M17 do ensino artístico, do quadro de nomeação definitiva do Conservatório Regional de Ponta Delgada.

1563/2005 - Por despacho de 16 de Agosto de 2005, do presidente da comissão executiva instaladora da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens, foi designada Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista, Maria da Graça Câmara Cardoso, com efeitos àquela data.

1564/2005 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizadas os contratos de prestação de serviço docente, em regime de acumulação referente ao ano escolar 2004/2005 dos docentes abaixo indicados:

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade

ENSINO SECUNDÁRIO

Por despacho de 20 de Outubro de 2004:

1.º grupo

Leandro Viriato Nogueira de Sousa, exercício em 20 de Outubro de 2004.
Anabela de Fátima Miranda Nunes, exercício em 20 de Outubro de 2004.
Carlos Manuel Borges Areias, exercício em 20 de Outubro de 2004.

4.º grupo A

Sofia Manuela Campos Oliveira, exercício em 20 de Outubro de 2004.

8.º grupo A

Paulo Jorge Augusto Matos, exercício em 20 de Outubro de 2004.

8.º grupo B

Arminda Maria Ribeiro Magalhães, exercício em 20 de Outubro de 2004.
Amélia da Piedade Rodrigues Afonso, exercício em 20 de Outubro de 2004.

10.º grupo A

Maria Leonor Pais Bettencourt, exercício em 20 de Outubro de 2004.

11.º grupo A

Maria Teresa Cidade Amaral, exercício em 25 de Outubro de 2004.

11.º grupo B

Octávio Pacheco Carreiro, exercício em 25 de Outubro de 2004.
Eduardo de Sousa Almeida, exercício em 20 de Outubro de 2004.

Por despacho de 4 de Novembro de 2004:

9.º grupo

Marlene Susana Raposo Dâmaso, exercício em 4 de Novembro de 2004.

10.º grupo A

Francisco Alberto Soares Codorniz, exercício em 4 de Novembro de 2004.

10.º grupo B

João de Meneses Costa, exercício em 4 de Novembro de 2004.

Por despacho de 12 de Novembro de 2004:

1.º grupo

Nídia da Costa Gomes, exercício em 12 de Novembro de 2004.
Damiana de Jesus Ferreira Sousa, exercício em 12 de Novembro de 2004.

4.º grupo A

Carlos Alberto dos Santos Tavares Lopes, exercício em 12 de Novembro de 2004.

8.º grupo A

Carla Sofia Oliveira Martins, exercício em 12 de Novembro de 2004.
Graça da Conceição Cardoso Ferreira, exercício em 12 de Novembro de 2004.

8.º grupo B

Helena Maria Bernardes Simões, exercício em 12 de Novembro de 2004.
Paulo Noval Frederico, exercício em 12 de Novembro de 2004.

9.º grupo

Maria de Lurdes Teixeira Moreira, exercício em 20 de Outubro de 2004.

Maria Cristina Soares Codorniz, exercício em 12 de Novembro de 2004.

11.º grupo A

Paula Cristina da Costa Sacramento, exercício em 12 de Novembro de 2004.
João Miguel Bermudes Teixeira, exercício em 12 de Novembro de 2004.

11.º grupo B

Pedro André Oliveira Moura, exercício em 12 de Novembro de 2004.

Por despacho de 18 de Novembro de 2004:

8.º grupo A

Elisabete Maria da Rocha Oliveira, exercício em 18 de Novembro de 2004.

Por despacho de 30 de Novembro de 2004:

4.º grupo A

Marta Alexandre Campos Oliveira, exercício em 30 de Novembro de 2004.

Por despacho de 20 de Dezembro de 2004:

8.º grupo A

Helena Maria Carvalho da Costa Cruz, exercício em 24 de Novembro de 2004.

Por despacho de 3 de Janeiro de 2005:

10.º grupo A

Paulo Alexandre Esteves Pinheiro, em exercício em 3 de Janeiro de 2005.

Por despacho de 7 de Janeiro de 2005:

8.º grupo A

Hermano Manuel Oliveira, exercício em 7 de Janeiro de 2005.

9.º grupo

Margarida Ponte Couto, exercício em 7 de Janeiro de 2005.

Por despacho de 11 de Janeiro de 2005:

4.º grupo A

Helena Cristina Veiga Correia, exercício em 11 de Janeiro de 2005.

Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005:

9.º grupo

Rosa Maria Silva Coelho, exercício em 3 de Fevereiro de 2005.

10.º grupo B

Lasalete Maria Rego Cruz de Oliveira, exercício em 3 de Fevereiro de 2005.

18 de Outubro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1565/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea *f*) do n.º 5 do artigo 25.º, artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, n.ºs 1 e 6 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329/98, de 2 de Novembro, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e nível / ciclo / grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada

ENSINO SECUNDÁRIO

Educação Moral e Religiosa Católica

Amílcar Duarte Vahia, professor provisório da disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica do ensino secundário em exercício na Escola Secundária de Lagoa.

1566/2005 - Por denúncia da contratada Maria da Conceição Fróes Vieira, terminou em 12 de Outubro de 2005 o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto autorizado por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, no uso de competências delegadas, de 20 de Maio de 2005, para a Escola Básica Integrada da Maia, iniciado em 22 de Junho de 2005.

1567/2005 - Por despacho de 18 de Outubro de 2005 da Directora Regional da Educação, foi autorizada a exoneração do cozinheiro principal pertencente ao quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Arrifes, Francisco Pimentel de Medeiros, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

19 de Outubro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Rectificação

178/2005 - É rectificado o extracto de portaria 572/2005, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 42, de 18 de Outubro de 2005, p. 2809, onde se lê:

"..,um apoio financeiro no montante de 226 327.50 Euros (Duzentos e vinte e seis mil trezentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos)",

deve ler-se:

"… um apoio financeiro no montante de 246 487.50 Euros (Duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos)."

Onde se lê:

"- Cooperativa de Ensino "A Colmeia" ..... 24 255,00 €
- Externato "A Passarada" ..... 23 030,00 €
- Colégio de São Francisco Xavier ..... 87 710,00 €
- Colégio de Santa Clara ..... 81 042,50 €
- Colégio de Santo António ..... 10 290,00 €

Total. ..... 226 327.50 €",

deve ler-se:

"- Cooperativa de Ensino "A Colmeia" ..... 24 255,00 €
- Externato "A Passarada" ..... 23 030,00 €
- Colégio de São Francisco Xavier ..... 87 710,00 €
- Colégio de Santa Clara ..... 81 042,50 €
- Colégio de Santo António ..... 10 290,00 €
- Academia Musical da Ilha Graciosa ..... 20 160,00 €

Total ..... 246 487.50 €"

19 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Avisos

891/2005 - Nos termos do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/A, de 7 de Julho, os docentes do Quadro de Nomeação Definitiva da Área Escolar de São Carlos e Conservatório Regional de Angra do Heroísmo, abaixo mencionados, transitam para o quadro de pessoal docente da Escola Básica Integrada com Ensino Secundário Tomás de Borba.

Nome	Nível de Ensino/Grupo/Especialidade
Alda Maria Rodrigues Vicência Cota	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Ana Maria Gouveia Cardoso M. Fonseca	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Carla Raimunda Reis Costa	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Bárbara Sofia Ribeiro Castelo Branco	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Filomena Costa Branco Lima	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Ana Paula Carvalho Viveiros	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Paula Cristina Nunes Mesquita	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Ricardo Miguel Dinis Toledo Rego	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Rute Ferreira Couto Matos	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Belarmino José Machado Ramos	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Joaquim Albuquerque Borges	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico

Maria Fernanda Rosa Sousa Brás	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Filomena Borges Medeiros Aguiar	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Lídia Candeias Aguiar A.S. Cardoso	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Teresa Alcáçova O. Bruges S. Costa	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Ana Cristina Dutra Meneses Oliveira	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria João Moreira Trindade	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Dulce Cota Rodrigues Cardoso	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Lurdes Borges Paim Rodrigues	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Luísa Fernandes Morais Silveira	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Isabel Maria Correia Gil da Rocha	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria de Fátima Godinho Ávila do Rego	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Luísa Sousa Ávila	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Lucília Nazaré Ávila Soares Amaral	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Emília Berbereira Cota Lima	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Emília Martins Ferreira Fernandes	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Ângela Fátima Pereira Borges	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Margarida Maria Pereira Mendes	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Luísa Margarida Gomes Barcelos	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Ana Esménia Silveira M . Pereira	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Nazareth Meneses Cabeceiras	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Filomena Natal Parreira Quinteiro Brasil	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Lucelinda Maria Melo Mendes	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Hélia Jesus Martins Vieira	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Filomena Fátima Freitas M. Pedro	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria José Borges Cardoso Rosa	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Anabela Cristina Santos Patrício Tristão Santos	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Benvinda Natal Corvelo Freitas	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Gisela Silva C.S. Brasil	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Helena Natal Machado Morais Martins	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Joaquim Luís Amaral Afonso	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Conceição Q. S. C. Hermenegildo	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Manuela Gonçalves A. S. Almeida	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Glória Cota Rocha e Silva	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Teresa Margarida Pimentel Vieira Castro	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Paulo Ernesto Bulhões Vieira	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Conceição Martins Matos	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria João Dias Santos	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico

Marlene Maria Silveira Teixeira Leandro	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Mónica Alexandra Silva Almeida Simas	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Vanda Patrícia Oliveira Belém	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Águeda Maria Couto L. D. Vitorino	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria Leonor Correia Meneses Melo	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Filomena Conceição Vieira Coderniz	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Anabela Maria Vieira Ribeiro	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria Raquel F. B. Bretão	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria Alexandra Tavares Gouveia	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria Lina Pires Sousa Mendes	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Ana Paula Silveira B. Romeiro	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Armanda Maria V. R. Bettencourt Lemos	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria Teresa Miranda V. Porto	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Marília Lopes Nunes	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Cecília Maria Borges Macedo A. Carvalho	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Ana Maria Rego Benevides Pamplona Sousa	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Luísa Maria Silva Nunes	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Filomena Maria Linhares Rocha	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria Teresa Silveira Flores Brasil	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Catarina Conceição Fernandes B. Nobre	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria Alice Fileno O. Barbosa	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria Conceição T. A. Godinho	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria Fátima Viveiros C. Sarmento	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Leodolfo Bettencourt Correia	Professor (a) de Apoio às Actividades de Educação Física
Hélio Gabriel Marques Bettencourt Areias	Professor (a) de Apoio às Actividades de Educação Física
Ângela Maria Mancebo Costa	Professor (a) do 1.º ciclo do ensino básico especializado (a) em Educação Especial
Filomena Fátima Lourenço R. Toste	Professor (a) do 1.º ciclo do ensino básico especializado (a) em Educação Especial
Letícia Maria Silva Godinho	Professor (a) do 1.º ciclo do ensino básico especializado (a) em Educação Especial
Filomena Maria Melo Santos	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar especializado (a) em Educação Especial

Maria Prazeres Meirinho Rito Almeida	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar especializado (a) em Educação Especial
Maria Fernanda Medeiros Silva Gonçalves	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar especializado (a) em Educação Especial
Oleg Gunko	Professor (a) M04 – Clarinete
Taras Poustovgar	Professor (a) M04 – Clarinete
Mikhaul Roussal	Professor (a) M09 – Flauta
José Gabriel Reis Mendes Cabral da Fonseca	Professor (a) M17 – Piano
Ana Cristina Reis Pureza Santos	Professor (a) M17 – Piano
Maria Isabel Malheiro Campos do Vale	Professor (a) M17 – Piano
Olga Lysa	Professor (a) M17 – Piano
Grygoryi Grygorovich Grytsyuk	Professor (a) M17 – Piano
Raul Fernando Aguiar da Silveira Cardoso	Professor (a) M17 – Piano
Ostap Yuliyanovich Kharambura	Professor (a) M 24 – Violino
Yevgeniya Borissovna Soltys	Professor (a) M 24 – Violino
Elena Vassilievna Kharambura	Professor (a) M 24 – Violino
Ana Elisabete Torres Baptista Santos Almeida	Professor (a) M 25 – Violoncelo
Luísa Fernanda Correia Sousa Alcobia Leal	Professor (a) M 26 – Canto Educação Vocal; Técnica Vocal e Reportório
Ana Paula da Silva Pereira	Professor (a) M 26 – Canto Educação Vocal; Técnica Vocal e Reportório
Yaroslava Russal	Professor (a) M 26 – Canto Educação Vocal; Técnica Vocal e Reportório
Alla Lanova	Professor (a) M 26 – Canto Educação Vocal; Técnica Vocal e Reportório
Anabela Martins Mancebo Andrade Albuquerque	Professor (a) M 28 – Formação Musical; Educação Musical
José João Diniz da Silva	Professor (a) M 28 – Formação Musical; Educação Musical
Andreia Maria Falcão Mendes	Professor (a) M 28 – Formação Musical; Educação Musical
Antero Orlando Pereira Àvila	Professor (a) M 29 – Análise e Técnicas de Composição
Maria Eduarda Ferraz de Rosa	Professor (a) M 37 – Ballet

1 de Setembro de 2005. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

892/2005 - Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/A, de 7 de Julho, transitam dos serviços abaixo indicados para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S Tomás de Borba de acordo com o abaixo indicado:

Nome	Carreira/Categoria	Serviço de Origem	Serviço Actual
Filomena Assunção Vasconcelos Vilaça	Assessora Principal	Área Escolar de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Susana Filomena Castro Pacheco	Técnica Superior de 1ª classe	Área Escolar de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Cristina de Fátima Viegas Soares	Técnico Profissional principal	Área Escolar de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Mª Luísa Rocha Xavier	Técn. Prof de Educação Especial Principal	Área Escolar de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Ilda Mª Borges Nunes	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Área Escolar de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Laura da Conceição de Sousa Amaral	Assist. Administração Escolar Especialista	Área Escolar de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Mª do Rosário Sousa Pereira da Silva Reis	Assist. Administração Escolar Especialista	Área Escolar de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Paula Cristina da Rocha Lopes Castro	Assist. Administração Escolar Especialista	Área Escolar de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Alexandra de Fátima Quaresma Mendes	Assist. Administração Escolar Especialista	Área Escolar de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Luísa Eduarda Borges Batista Henriques	Assist. Administração Escolar Principal	Área Escolar de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Sandra Maria Ormonde Sousa Martins	Assist. Administração Escolar Principal	Área Escolar de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Mª Manuela dos Santos Lobão Ávila	Tesoureira	Área Escolar de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Cesário José da Rocha Pereira	Auxiliar Técnico	Área Escolar de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Mª Teresa de Freitas Pimentel	Telefonista	Área Escolar de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Eduarda Maria Lima Cabral Silva	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Ana Mª Ávila Sousa Coelho Borges	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Mª do Sameiro Cunha Ribeiro Marques	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Sónia Paula Rodrigues Neves Cardoso	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de São Carlos	EBI/S Tomás de Borba
Idalina Fernanda Machado Ribeiro Sousa	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Cinco Ribeiras	EBI/S Tomás de Borba
Mª de Lurdes Mendes Câmara Coelho	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Cinco Ribeiras	EBI/S Tomás de Borba
Mª João Andrade Oliveira Terroso	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Prof. Maximino F. Rocha	EBI/S Tomás de Borba
Mª Espírito Santo Ferreira Mendes	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Prof. Maximino F. Rocha	EBI/S Tomás de Borba
Mª Carmo Martins Silva	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Prof. Maximino F. Rocha	EBI/S Tomás de Borba
Edite Mª Oliveira Lima Rocha	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Prof. Maximino F. Rocha	EBI/S Tomás de Borba
Mª Luísa Machado J. Silveira	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Prof. Maximino F. Rocha	EBI/S Tomás de Borba
Belina de Fátima Ferreira Fagundes	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Prof. Maximino F. Rocha	EBI/S Tomás de Borba

Ana Paula Dias Rodrigues Moreira	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Prof. Maximino F. Rocha	EBI/S Tomás de Borba
Ana Maria Toste Freitas Linhares	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Prof. Maximino F. Rocha	EBI/S Tomás de Borba
Aldina Mª Rafael Fernandes Gomes	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Prof. Maximino F. Rocha	EBI/S Tomás de Borba
Lúcia de Fátima Moreira Cardoso Gonçalves	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Prof. Maximino F. Rocha	EBI/S Tomás de Borba
Iria Mª de Sousa Veríssimo	Assistente Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Infante D. Henrique	EBI/S Tomás de Borba
Mª Luísa Fernandes Pereira Leal	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Infante D. Henrique	EBI/S Tomás de Borba
Mª Fernanda Gonçalves Sousa	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Infante D. Henrique	EBI/S Tomás de Borba
Mª João Aguiar Silva Purificação	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Infante D. Henrique	EBI/S Tomás de Borba
Almerinda Mª Soares Silva	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Infante D. Henrique	EBI/S Tomás de Borba
Mª Anjos Gomes Araújo	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Infante D. Henrique	EBI/S Tomás de Borba
Aldora Fátima Soares Romeiro Lourenço	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Infante D. Henrique	EBI/S Tomás de Borba
Lúcia Mª da Silva Rosa	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Infante D. Henrique	EBI/S Tomás de Borba
Lígia Fernanda Santos Vieira Bettencourt	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Infante D. Henrique	EBI/S Tomás de Borba
Helena Mª Rodrigues Martins	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Pico da Urze	EBI/S Tomás de Borba
Eduarda Mª Riqueza Baganha Dutra	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Pico da Urze	EBI/S Tomás de Borba
Ana Mª Toste Freitas Linhares	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Pico da Urze	EBI/S Tomás de Borba
Rosa Mª Sousa Aguiar Pereira	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Posto Santo	EBI/S Tomás de Borba
Lúcia de Fátima Medeiros Silva Vieira	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Posto Santo	EBI/S Tomás de Borba
Ana Maria Dias Melo Câmara	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Posto Santo	EBI/S Tomás de Borba
Mª do Rosário Pimentel Silva Abreu	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Posto Santo	EBI/S Tomás de Borba
Benilde Rocha Alvares Correia	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Sta. Bárbara	EBI/S Tomás de Borba
Albina Mendonça Mendes Gonçalves	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Sta. Bárbara	EBI/S Tomás de Borba
Diane Bell Barcelos Mendes	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Sta. Bárbara	EBI/S Tomás de Borba
Nídia do Carmo Mendonça Ferreira	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Sta. Bárbara	EBI/S Tomás de Borba
Mª Filomena Sousa Alves	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Pde. Joaquim Dias Meneses	EBI/S Tomás de Borba
Mª Conceição Rodrigues Candeias Melo	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Pde. Joaquim Dias Meneses	EBI/S Tomás de Borba
Mª Belém Corvelo Fontes	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Professor Manuel Sequeira	EBI/S Tomás de Borba
Telma de Fátima Martins Moura Pereira	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Professor Manuel Sequeira	EBI/S Tomás de Borba

Mª Cota Ferreira	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Professora Isaura Santos Soares	EBI/S Tomás de Borba
Mª Jesus Lopes Sales Silva	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI Professora Isaura Santos Soares **a)**	EBI/S Tomás de Borba
Mª Nair Santos Machado	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de São Mateus da Calheta	EBI/S Tomás de Borba
Mª Conceição Fernandes Sousa	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de São Mateus da Calheta	EBI/S Tomás de Borba
Margarida Jesus Veríssimo Freitas	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de São Mateus da Calheta	EBI/S Tomás de Borba
Celeste Mafalda Rodrigues Santos	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de São Mateus da Calheta	EBI/S Tomás de Borba
Mª Edite Correia Fagundes	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de São Mateus da Calheta	EBI/S Tomás de Borba
Elvira de Jesus Fernandes da Silva Gil	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de São Mateus da Calheta	EBI/S Tomás de Borba
Mª Amelia Martins Bertão	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Serreta	EBI/S Tomás de Borba
Mª Manuela Mendes Dinis Pacheco	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Serreta	EBI/S Tomás de Borba
Mª Anjos Ferreira	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI do Cantinho	EBI/S Tomás de Borba
Ana Lurdes Lopes Moreira	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI do Cantinho	EBI/S Tomás de Borba
Luisa Fatima Rocha Mendes Ferraz	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Doze Ribeiras	EBI/S Tomás de Borba
Odilia Mª Morais Faria	Auxiliar de Acção Educativa	Área Escolar de São Carlos - EB1/JI de Doze Ribeiras	EBI/S Tomás de Borba
Aida Maria Dias Gonçalves Pereira	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	EBI/S Tomás de Borba
Victor Fernando da Conceição Rodrigues	Assistente Adm. Escolar Principal	Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	EBl/S Tomás de Borba
Aurea Cláudia Peixoto Toledo Silveira	Assistente Adm. Escolar Principal	Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	EBI/S Tomás de Borba
Anabela dos Anjos Vieira Rodrigues Duarte	Assistente de Administração Escolar	Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	EBI/S Tomás de Borba
António Henrique Miranda L. Costa	Auxiliar de Manutenção	Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	EBI/S Tomás de Borba
José da Silva Miranda	Telefonista	Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	EBI/S Tomás de Borba
Maria Alvarina Martins Cardoso	Encarregado Pessoal Aux. Acção Educativa	Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	EBI/S Tomás de Borba
Mª Manuela Mendes A. Jardim	Auxiliar de Acção Educativa	Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	EBI/S Tomás de Borba
Noélia Maria Toste de Sousa Ramos	Auxiliar de Acção Educativa	Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	EBI/S Tomás de Borba
Maria Pedro Cardoso	Auxiliar de Acção Educativa	Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	EBI/S Tomás de Borba
Francisca Glória Fernandes Santos	Auxiliar de Acção Educativa	Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	EBI/S Tomás de Borba
Maria Fernanda Borges Araújo Miranda	Auxiliar de Acção Educativa	Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	EBI/S Tomás de Borba

Obs: *a*) Em processo de regularização ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 3/99/A de 20 de Janeiro.

20 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DA LAGOA

Aviso

893/2005 - Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março de 1999, faz-se público que se encontram afixadas, nos locais de estilo, as listas de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, os docentes poderão, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

13 de Outubro de 2005. – A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Lopes Peixeira de Almeida*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

1270/2005 - Nos termos do artigo 4º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 11/2005, de 10 de Fevereiro, é atribuído a Filipe Machado Tavares uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.557,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso de Som, ministrado pela Escola de Criatividade e Novas Tecnologias, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

1271/2005 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 11/2005, de 10 de Fevereiro, é atribuído a André Machado Tavares uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.557,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso de Som, ministrado pela Escola de Criatividade e Novas Tecnologias, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

1272/2005 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 11/2005, de 10 de Fevereiro, é atribuído a Pedro Miguel Cordeiro Ramos uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.557,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso de Produção Animal, ministrado pela Escola de Formação Agrícola, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

1273/2005 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 11/2005, de 10 de Fevereiro, é atribuído a Carlos André Gaspar Rijo uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.557,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso de Som, ministrado pela Escola de Criatividade e Novas Tecnologias, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

1274/2005 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 11/2005, de 10 de Fevereiro, é atribuído a Rui Miguel Matos Piques uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.557,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Porto-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 3.º ano do Curso de Prática Orquestral, ministrado pela Escola Profissional de Música de Espinho, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

17 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

1275/2005 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 11/2005, de 10 de Fevereiro, é atribuído a Susana Cristina Barros Rodrigues uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante

de €2.557,40 e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Vila do Porto-Lisboa-Vila do Porto.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do Curso de Técnico de Óptica Ocular, nível III, ministrado no INETE – Instituto de Educação Técnica e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

1276/2005 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 11/2005, de 10 de Fevereiro, é atribuído a Mónica Sofia Oliveira Soares uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.557,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta entre o local de residência e Lisboa.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso de Técnico de Óptica Ocular, ministrado pelo Instituto de Educação Técnica, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

18 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

1277/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à GRUBEN – Sociedade Mediadora de Seguros, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 005 818, C.A.E. 67 200, com sede no Largo Vasco Bensaúde, n.º 13, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 7.868,80 (Sete mil, oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), pela criação de 1 (um) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/ /2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

1278/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à J. Lima & Silva, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 045 950, C.A.E. 45 211, com sede na Rua da Cidade, 57, freguesia de Fenais da Luz, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 9.713,80 (Nove mil, setecentos e treze euros e oitenta cêntimos), pela criação de 1 (um) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/ /2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

19 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

Extracto de despachos

1568/2005 - Por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 20 de Outubro de 2005:

Maria Goreti Oliveira Medeiros Afonso, técnica de informática do grau 2, nível 1, posicionada no escalão 2, índice 500, do quadro de Pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, após procedimento interno de selecção, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/ /2001, de 26 de Março e do Despacho D/SREC/2002/34, de 19 de Abril, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 19, de 7 de Maio e alterado pelo Despacho 907/2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 31, de 2 de Agosto, transita para o nível 2, da mesma categoria, escalão 1, índice 520, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2005**.**

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1569/2005 - Por despachos do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 19 de Outubro de 2005:

Inorinda Paula Moniz Duarte**,** técnica de emprego principal, da carreira técnico de emprego, do grupo de pessoal técnico--profissional, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/200/A, de 28 de Agosto, provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso limitado, no lugar de técnica de emprego especialista (escalão 1, índice 440), do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

Márcia do Carmo Bettencourt Monteiro Travassos, técnica de emprego principal, da carreira técnico de emprego, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso limitado, no lugar

de técnica de emprego especialista (escalão 1, índice 440), do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

Avisos

894/2005 - 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que aprova o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, para os quadros da Administração Pública, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de assessor (área de Gestão de Empresas), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

> "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 - Prazo de validade – o presente concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional – ao cargo posto a concurso compete, genericamente, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições do Fundo Regional do Emprego.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Fundo Regional do Emprego, em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho – a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, a que corresponde o índice e escalão fixados no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril;
- Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

8 - Podem candidatar-se ao concurso, todos os funcionários vinculados à função pública que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

8.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

8.2 - São requisitos especiais para provimento do lugar a preencher os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, nomeadamente:

- Possuir a categoria de técnico superior principal, com pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

9 - Método de selecção – o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do n.º 1, C do Anexo I do Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso nos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

9.1 - Na avaliação curricular, são obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, designadamente o acompanhamento e controlo dos processos relativos a apoios financeiros concedidos no âmbito do fomento ao emprego, nomeadamente, INTEGRA Mercado Social de Emprego, Colocação Temporária de Trabalhadoras Subsidiadas, propondo a respectiva cobrança coerciva em caso de incumprimento dos programas;
d) A classificação de serviço.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

12 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

13 - Formalização de candidaturas:

13.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n – 2.º 9500-119 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio, para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

13.2 - Do requerimento de admissão a concurso deverão constar, em alíneas separadas os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;
f) Identificação do concurso a que se candidata;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- cópia do bilhete de identidade;
- documento comprovativo das habilitações literárias;
- declaração devidamente actualizada e autenticada pelo serviço a que se acham vinculados, da qual conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na função pública, na carreira de técnico superior e na categoria de técnico superior principal, bem como as classificações de serviço quantitativas referentes à mesma categoria.

14.1 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt, Director Regional.

Vogais efectivos: Licenciada Maria da Esperança Borges Brum de Sousa Ferreira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Emprego, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciada Ana Paula Pacheco Travassos Silva Melo, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes: Maria Conceição Cândido de Melo, Chefe de Divisão;
Licenciado João de Melo Medeiros, Director de Serviços.

18 de Outubro de 2005. – O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt.*

895/2005 - 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que aprova o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, para os quadros da Administração Pública, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 19 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de técnico superior principal (área de Organização e Gestão de Empresas), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

> "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 - Prazo de validade - o presente concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional - ao cargo posto a concurso compete, genericamente, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho – a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, a que corresponde o índice e escalão fixados no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto;
- Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

8 - Podem candidatar-se ao concurso, todos os funcionários vinculados à função pública que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

8.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

8.2 - São requisitos especiais para provimento do lugar a preencher os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, nomeadamente:

- Possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe, com pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*, ou pelo menos dois anos naquela categoria com classificação de *Bom* e sejam titulares de mestrado ou doutoramento com conteúdo funcional de interesse para esta Direcção Regional, nos termos do n.º 3, aditado ao artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, pelo artigo 2.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 - Método de selecção – o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do n.º 1, C do Anexo I do Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso nos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

9.1 - Na avaliação curricular, são obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, designadamente a análise económico-financeira a entidades candidatas a apoios no âmbito dos programas de emprego;
d) A classificação de serviço.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final,

incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

12 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

13 - Formalização de candidaturas:

13.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n – 2.º 9500-119 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio, para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

13.2 – Do requerimento de admissão a concurso deverão constar, em alíneas separadas os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Identificação do concurso a que se candidata;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- cópia do bilhete de identidade;
- documento comprovativo das habilitações literárias ;
- declaração devidamente actualizada e autenticada pelo Serviço a que se acham vinculados, da qual conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na função pública, na carreira de técnico superior e na categoria de técnico superior de 1.ª classe, bem como as classificações de serviço quantitativas referentes à mesma categoria, dos últimos três anos ou dois anos no caso de se tratar de titular de mestrado ou doutoramento de conteúdo funcional de interesse para esta Direcção Regional, reconhecido nos termos e para efeitos do n.º 3, aditado ao artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, pelo artigo 2.º da Lei 44/99, de 11 de Junho.

14.1 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Filipe de Jesus Oliveira Brum, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos: Licenciada Maria da Conceição Cândido Melo, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciada Ana Paula Pacheco Travassos Silva Melo, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes: Licenciada Andreia Maria Afonso Monteiro Biscaia Melo, técnica superior principal;
Licenciada Maria Margarida Martins Soares, assessora principal.

20 de Outubro de 2005. – O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

612/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Outubro de 2005, ao abrigo

do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.510,00 - Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira – 9700-706 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto – adicional.

€ 1.079,00 - Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira – 9700-032 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2004, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – adicional.

€ 3.237,00 - Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira - 9701 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2004, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 – Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

613/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Outubro ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.133,00 - Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria – 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro – última prestação.

€ 1.350,00 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro – última prestação.

€ 1.600,00 - Associação de Atletismo de São Miguel - 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro – última prestação.

€ 1.480,00 - Associação de Basquetebol de Santa Maria - 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro – última prestação.

€ 2.250,00 - Associação de Basquetebol de São Miguel - 9500-053 Ponta Delgada, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro – última prestação.

€ 6.000,00 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro – última prestação.

€ 3.500,00 - Associação de Futebol da Horta – 9900 Horta, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro – última prestação.

€ 2.400,00 - Associação de Golfe dos Açores – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro – última prestação.

€ 2.470,00 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro – última prestação.

€ 2.183,64 - Associação de Judo da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro – última prestação.

€ 1.800,00 - Associação Açoreana de Karaté-Do e Disciplinas Associadas – 9501-903 Ponta Delgada, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro – última prestação.

€ 2.633,00 - Associação de Karaté dos Açores – 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro – última prestação.

€ 2.000,00 - Associação de Kickboxing/Full-Contact dos Açores – 9760-051 Praia da Vitória, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro – última prestação.

€ 3.952,00 - Associação de Ténis dos Açores – 9500-508 Fajã de Cima, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro – última prestação.

€ 3.952,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico – 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro – última prestação.

€ 9.976,00 - Associação Regional de Vela dos Açores - - 9900-141, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro

€ 844,32 - Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria – 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato- -Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro - última prestação.

€ 4.000,00 - Associação de Voleibol de São Miguel – 9504- -241 Ponta Delgada, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato- -Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro - última prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.2 – Estrutura Técnica Associativa, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

614/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Outubro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 5.416,67 - Associação de Patinagem do Pico – 9950 Madalena do Pico, destinada à concretização do plano de desenvolvimento específico da Associação, no âmbito do apoio ao acesso de atletas à alta competição, conforme o Contrato-Programa celebrado no ano 2005 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e do regime previsto no Despacho Normativo n.º 34/2002 de 27 de Junho.

€ 1.625,00 - Associação de Ténis dos Açores – 9500-508 Fajã de Cima, destinada à concretização do plano de desenvolvimento específico da Associação, no âmbito do apoio ao acesso de atletas à alta competição, conforme o Contrato-Programa celebrado no ano 2005 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e do regime previsto no Despacho Normativo n.º 34/2002 de 27 de Junho.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.4 – Apoio ao Acesso de Atletas à Alta Competição, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

10 de Outubro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

615/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 12 de Julho de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 692,50 - Centro de Cultura e Desporto da Associação Faialense de Bombeiros Voluntários – 9900 Horta, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Voleibol - 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época

desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/ /2003/A, de 28 de Agosto.

€ 530,00 - Clube Recreio e Fraternidade – 9900-323 Horta, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - - 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.915,00 - Grupo Desportivo Cedrense – 9900-341 Horta, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - - 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.605,00 - Grupo Desportivo da Feteira – 9900-361 Horta, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - - 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 425,00 - Sociedade Recreativa Pasteleirense – 9900- -070 Horta, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Andebol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 4.382,50 - Clube de Ténis do Faial – 9900 Horta, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Ténis - - 1.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 6.690,00 - Clube Naval da Horta – 9900-017 Horta, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Vela, Natação e Canoagem – 1.ª Tranche, conforme Contrato- -Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/ /99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 575,00 - Associação Hípica Faialense – 9900-322 Horta, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Hipismo - - 1.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

616/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Outubro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 6.649,38 - Associação de Patinagem do Pico – 9950 Madalena, destinada a apoiar a organização do Torneio das Vindimas 2005 de Hóquei em Patins, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica – 04.07.01 – Instituições sem Fins Lucrativos, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Acção 5.3.4 – Eventos Desportivos, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

617/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Outubro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 360,00 - Clube Desportivo Escolar Ilha Branca – 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto “Escolinhas do Desporto” – 4 núcleos de animação de andebol, actividades de exploração da natureza, futebol, voleibol e atletismo - - 2.ª Tranche – conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano,

Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.7 – Escolinhas do Desporto, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

618/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Outubro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 766,00 - Sport Clube Marítimo – 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar as actividades d de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 934,00 - Graciosa Futebol Clube – 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 823,50 - Sporting Clube Guadalupe – 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 140,50 - Grupo Desportivo Luzense – 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

14 de Outubro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

619/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Outubro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 11700,00 - Sporting Clube "Os Leões" – 9700-368 Porto Judeu, destinada a apoiar a participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/ /2003/A, de 28 de Agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

17 de Outubro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

620/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 18 de Outubro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 2.687,45 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A2 de Voleibol Feminino, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 5.ª prestação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores, Projecto 26.2 -

- Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

18 de Outubro de 2005. – O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

621/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 18 de Outubro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 12.811,5 - Associação Regional de Tiro dos Açores - - 9900-018 Horta, destinada a apoiar encargos advindos da instalação de um fosso universal para a prática do tiro com armas de caça, conforme a alínea *b*) da cláusula 3.ª do Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/ /2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – última prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capitulo 04-01, Código 08.07.01 do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

18 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

622/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 18 de Outubro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 20.000,00 - Santiago Futebol Clube – 9560-239 Água de Pau, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores, na época desportiva de 2005/ /2006, em conformidade com o n.º 1 da cláusula da cláusula 4.ª do Contrato-Programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 1.ª prestação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo.

19 de Outubro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Anulação

10/2005 - É anulado o extracto da portaria publicada com o n.º 426/2005, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 31 de 2 de Agosto de 2005, pág. 2252.

"Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, 18 de Julho de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 40.000,00 - Associação de Natação da Região Açores - - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na natação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/ /2003/A, de 28 de Agosto – 1.ª prestação.

€ 20.000,00 - Associação Regional de Tiro dos Açores 9900-108 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no tiro com armas de caça, conforme o Contrato- -Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/ /2003/A, de 28 de Agosto – 1.ª prestação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, «CLAS_EC»., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.".

12 de Outubro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

189/2005 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para o apetrechamento dos clubes e associações desportivas;

Considerando que o Futebol Clube da Madalena vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no futebol, utilizando viaturas para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
2) O Futebol Clube da Madalena, adiante designado por FCM, como segundo outorgante, devidamente representado por Ernesto Emílio Andrade Ferreira, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de uma viatura própria para o transporte de atletas, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e termina a 30 de Novembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 31.040,00, conforme o programa apresentado, é de ”€ 10.000,00.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a publicação do presente contrato e será efectuada no âmbito da Plano 2005 – Programa 5 “Desenvolvimento Desportivo”, Projecto 5.1 “Instalações Desportivas” – Acção 5.1.7 “Apoio à aquisição de viaturas por clubes e associações desportivas”.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo nos termos da proposta apresentada à DREFD, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.
3.º - Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço de Educação Física e Desporto do Pico, em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

15 de Setembro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Futebol Clube da Madalena, *Ernesto Emílio Andrade Ferreira*.

190/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Clube Kairós, vai participar no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2005/2006;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
2) O Clube Kairós, adiante designado por CK, como segundo outorgante, representado por João Manuel Cosme Calisto Pimentel, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2005/2006, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 117.895,00, conforme o programa apresentado, é de € 30.277,50, sendo:

a) € 13.800,00 destinado a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores femininos - - 1.ª fase;
b) € 12.685,00 destinado a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores femininos – 1.ª fase;
c) € 3.802,50, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores femininos – 1.ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - A DREFD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço de Educação Física e Desporto da ilha de São Miguel, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 9.680,00.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2005 e 2006 e serão processadas da seguinte forma:

1.º A quantia de € 16.000,00 até Dezembro de 2005 e o remanescente até Julho de 2006;
2.º As majorações previstas no número 3 da cláusula 3.ª, serão atribuídas em 2006, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação, na época desportiva de 2005/2006, no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores femininos – 1.ª fase, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:

a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
b) Não dar faltas de comparência culposas;
c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Apresentar à DREFD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo

celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel, em conformidade.

5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DREFD.

6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados, nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2005, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2005 e até 10 dias após a conclusão da 1ª fase da prova os restantes.

7.º - Proceder à actualização, sempre que se verifiquem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea *b*) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DREFD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

3 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Kairós, *João Manuel Cosme Calisto Pimentel.*

191/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Clube Kairós vai participar no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
2) O Clube Kairós, adiante designado por CK, como segundo outorgante, representado por João Manuel Cosme Calisto Pimentel, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 127.172,00, conforme o programa apresentado, é de € 44.760,00, sendo:

a) € 18.240,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores masculinos - - 1.ª fase;
b) € 17.680,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores masculinos – 1.ª fase;
c) € 8.840,00, valor previsível, respeitante à majoração em 50% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores masculinos – 1ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - A DREFD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço de Educação Física e Desporto da ilha de São Miguel, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 2.663,25.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2005 e 2006 e serão processadas da seguinte forma:

1.º - A quantia de € 20.970,72 até Dezembro de 2005 e o remanescente até Julho de 2006;
2.º - As majorações previstas no número 3 da cláusula 3.ª, serão atribuídas em 2006, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação, na época desportiva de 2005/2006, no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 em seniores masculinos – 1.ª fase, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:

a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
b) Não dar faltas de comparência culposas;
c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Apresentar à DREFD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel, em conformidade.
5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato--programa, sempre que solicitados pela DREFD.
6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados, nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2005, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2005 e até 10 dias após a conclusão da 1.ª fase da prova os restantes.
7.º - Proceder à actualização, sempre que se verifiquem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;
b) Violação do previsto nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea *b*) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no nº 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DREFD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

3 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Kairós, *João Manuel Cosme Calisto Pimentel*.

192/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

A Associação Amigos D'Angrabasket vai participar no III Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
2) A Associação Amigos D'Angrabasket, adiante designado por AADAB, como segundo outorgante, representada por Paulo Edgar Miranda Sales, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no III Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 166.720, conforme o programa apresentado, é de € 89.240,00, sendo:

a) € 39.420,00 destinado a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 – fase regular;
b) € 28.275,00 destinado a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 - - fase regular;
c) € 16.965,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no III Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 – fase regular, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.
d) € 2.760,00 destinado a apoio para viagens referentes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal;
e) € 1.820,00 destinado a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal.

2.º - A DREFD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 12.468,34.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2005 e 2006 e serão processadas da seguinte forma:

1.º A quantia de € 15.000,00 até Dezembro de 2005 e o remanescente até Julho de 2006;
2.º As majorações previstas no número 3 da cláusula 3.ª, serão atribuídas em 2006, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 - - 1.ª fase, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:

a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
b) Não dar faltas de comparência culposas;
c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Apresentar à DREFD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira, em conformidade.
5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato--programa, sempre que solicitados pela DREFD.
6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2005, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2005; até 10 de Março de 2006, os relativos aos jogos realizados de Dezembro de 2005 a Fevereiro de 2006 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.
7.º - Proceder à actualização, sempre que se verifiquem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;
b) Violação do previsto nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea *b*) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no nº 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DREFD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

6 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Amigos D'Angrabasket, *Paulo Edgar Miranda Sales*.

193/2005 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para o apetrechamento dos clubes e associações desportivas;

Considerando que a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no basquetebol, utilizando viaturas para o transporte de atletas para actividades de treino e competição;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
2) A Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, adiante designada por ABIT, representada por Luís Manuel Vieira Betencourt, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de uma viatura própria para o transporte de atletas, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no J*ornal Oficial* e termina a 30 de Novembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 12.500,00, conforme o programa apresentado, é de ”€ 5.625,00.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a publicação do presente contrato e será efectuada no âmbito da Plano 2005 – Programa 5 “Desenvolvimento Desportivo”, Projecto 5.1 “Instalações Desportivas” – Acção 5.1.7 “Apoio à aquisição de viaturas por clubes e associações desportivas”.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.
2.º - Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira, em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

7 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, *Luís Manuel Vieira Betencourt*.

194/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, vai participar no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão masculina de ténis de mesa, na época desportiva de 2005/ /2006;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
2) O Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ, como segundo outorgante, representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão masculina de ténis de mesa – zona sul, na época desportiva de 2005/ /2006, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 29.288,84, conforme o programa apresentado, é de € 15.150,00, sendo:

a) € 6.960,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão masculina de ténis de mesa – zona sul, na época desportiva de 2005/2006;
b) € 5.460,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão masculina de ténis de mesa – zona sul, na época desportiva de 2005/2006;
c) € 2.730,00, valor previsível, respeitante à majoração em 50% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão masculina de ténis de mesa – zona sul, na época desportiva de 2005/2006, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2005 e 2006 e serão processadas da seguinte forma:

1.º - A quantia de € 6.500,00 até Dezembro de 2005 e o remanescente até Julho de 2006;
2.º - As majorações previstas no número 3 da cláusula 3.ª, serão atribuídas em 2006, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reunem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão masculina de ténis de mesa – zona sul, na época desportiva de 2005/2006, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:

a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
b) Não dar faltas de comparência culposas;
c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Apresentar à DREFD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira, em conformidade.

5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DREFD.

6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2005, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2005; até 10 de Março de 2006, os relativos aos jogos realizados de Dezembro de 2005 a Fevereiro de 2006 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.

7.º - Proceder à actualização, sempre que se verifiquem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea *b*) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no nº 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DREFD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

13 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria

524/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €9.800 (Nove Mil e Oitocentos Euros) ao Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes, para apoio do espaço TIC – "Arrifes – Centro de Informática", no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/014/2005, candidato à Medida 6.2.1 – "Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC", regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade de Informação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

18 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de despacho

1570/2005 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Outubro de 2005:

Alcinda Filomena Correia Pereira Aguiar, provida, por promoção, no lugar de técnica profissional de biblioteca e documentação especialista principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Paula Cristina Mendes Pires Sequeira Pincho, provida, por promoção, no lugar de assistente administrativo principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de Santa Maria.

José Eduardo Resendes Simão, provido, por promoção, no lugar de encarregado, da carreira de pessoal operário, chefia, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

623/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 14 de Outubro de 2005, é(são) atribuído(s), ao abrigo do Capítulo VI do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 - - habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

9.300,00 €, a José Manuel Garcia de Freitas – P/SRHE/ /2005/430 – Pontas Negras – Ribeiras – concelho de Lajes do Pico.

624/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 14 de Outubro de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/ /2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação; classificação económica – 08 00 00 - - transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

9.246,72 €, a António José Pacheco - 431/DRH/2005 - - Residente em Rua Capitão-Mor - Valverde - Madalena - - concelho de Madalena.

10.526,37 €, a Cecília do Rosário - 432/DRH/2005 - Residente em Rua do Porto - São Caetano - concelho de Madalena.

4.442.62 €, a Mário Fernando da Silva - 433/DRH/2005 - - Residente em Rua do Santuário - São Mateus - concelho de Madalena.

14.687,28 €, a Gabriel Gonçalves Toste - 434/DRH/2005 - - Residente em Rua do Alves - São Roque - concelho de São Roque.

5.236,20 €, a José Fernando da Silva Gomes - 435/DRH/ /2005 - Residente em Caminho da Inês, 5 - Terra Alta - Santo Amaro - concelho de São Roque.

10.687,90 €, a João Urbino da Costa - 436/DRH/2005 - - Residente em Estrada Regional - São Vicente - Santo António - concelho de São Roque.

5.698,62 €, a Elisabete da Piedade Alves - 437/DRH/ /2005 - Residente em Beco da Margarida - São Vicente - - Santo António - concelho de São Roque.

13.671,23 €, a Vera Lucia Machado Sousa - 438/DRH/ /2005 - Residente em Canto do Mistério - Santa Luzia - - concelho de São Roque.

14.307,97 €, a Nuno Filipe Pereira de Freitas - 439/DRH/ /2005 - Residente em Estrada Regional - Santa Luzia - - concelho de São Roque.

11.372,01 €, a Vilma Carina Ávila Jorge - 440/DRH/2005 - - Residente em Rua do Poço, 4 - Ribeira do Meio - Lajes - - concelho de Lajes do Pico.

10.941,61 €, a Francisco de Melo Rodrigues - 441/DRH/ /2005 - Residente em Grota, 3 - Silveira - Lajes - concelho de Lajes do Pico.

5.144,30 €, a Maria Bettencourt - 442/DRH/2005 - - Residente em Travessa do Almance, 11 - São João - - concelho de Lajes do Pico.

12.828,20 €, a Casimiro Acácio Soares Lourenço - 443/ /DRH/2005 - Residente em Calhau, 48 - Piedade - concelho de Lajes do Pico.

14 de Outubro de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

625/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 17 de Outubro de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do

Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capitulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

8.820,00 , a Nuno Miguel Sanches Silveira - 444/DRH/ /2005 - Residente em Canada do Parado, 42 - Feteira - - concelho de Angra do Heroísmo.

8.900,00 €, a Cristina de Fátima Dias Coelho - 445/DRH/ /2005 - Residente em Estrada Dr. Marcelino da Costa Moules, 13 - Cinco Ribeiras - concelho de Angra do Heroísmo.

8.590,00 €, a José Gabriel Ormonde de Castro - 446/DRH/ /2005 - Residente em Canada da Vista, 41 - Quatro Ribeiras - concelho de Praia da Vitória.

17 de Outubro de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

626/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 18 de Outubro de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/ /2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação; classificação económica – 08 00 00 - - transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

8.980,00 €, a Maria de Fátima Romeiro da Silva - 447/ /DRH/2005 - Residente em Caminho Para Belém, 123 - Terra--Chã - concelho de Angra do Heroísmo.

4.830,00 €, a João de Brito Vieira Gomes Fagundes - 448/ /DRH/2005 -Residente em Reguinho, 416 - São Bento - - concelho de Angra do Heroísmo.

6.340,00 €, a Francisco Alberto Tavares Rodrigues - 449/ /DRH/2005 - Residente em Travessa do Matadouro, 4 - - Conceição - concelho de Angra do Heroísmo.

5.840,00 €, a Dina Maria Flores Sales - 450/DRH/2005 - - Residente em Entre Ladeiras, 23 - São Mateus - concelho de Angra do Heroísmo.

3.480,00 €, a Isaura do Coração de Jesus Sousa - 451/ /DRH/2005 - Residente em Canada dos Terreiros, 69 - Santa Bárbara - concelho de Angra do Heroísmo.

7.500,00 €, a Ilda de Jesus Silva - 452/DRH/2005 - Residente em Bicas de Cabo Verde, 76 - São Pedro - concelho de Angra do Heroísmo.

4.860,00 €, a Paulina Augusta Aguiar Pinto Nogueira - - 453/DRH/2005 - Residente em Rua Dr. Valadão, 15 - Vila Nova - concelho de Praia da Vitória.

7.920,00 €, a José Ernesto Meneses Leal - 454/DRH/ /2005 - Residente em Areeiro, 396 - Fontinhas - concelho de Praia da Vitória.

6.870,00 €, a José de Melo Alves Pinheiro - 455/DRH/ /2005 - Residente em Canada do Boqueirão, 13 - Vila Nova - concelho de Praia da Vitória.

7.500,00 €, a Julieta Aguiar Borges - 456/DRH/2005 - - Residente em Ribeira da Areia, 104 - Vila Nova - concelho de Praia da Vitória.

6.090,00 €, a José Pereira - 457/DRH/2005 - Residente em Cruzeiro Velho, 36 - Fontinhas - concelho de Praia da Vitória.

10.010,00 €, a Maria Ermelinda Martins Batista - 458/DRH/ /2005 - Residente em Av. Paço do Milhafre, 30 - Santa Cruz - concelho de Praia da Vitória.

5.080,00 €, a Sandra Maria Toste Pereira Melo - 459/DRH/ /2005 - Residente em Cabouco da Igreja, 108-A - Agualva - - concelho de Praia da Vitória.

7.840,00 €, a Vanessa Meneses Patrício - 460/DRH/ /2005 - Residente em Estrada de S. António, 78 - Fontinhas - concelho de Praia da Vitória.

7.940,00 €, a Eduardo Tavares Cabral - 461/DRH/2005 - - Residente em Ribeira das Doze, 35 - Doze Ribeiras - - concelho de Angra do Heroísmo.

18 de Outubro de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

627/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 19 de Outubro de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capitulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica - - 08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

8.928,00 €, a Roberto Nuno Ortins Bettencourt - 462/DRH/ /2005 - Residente em Rua 6 de Janeiro, 16 - Luz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

8.544,00 €, a Fernando Lima Melo - 463/DRH/2005 - Residente em Pedras Brancas, 30 - Luz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

10.284,00 €, a Ricardina do Rosário Goulart Lemos Azevedo - 464/DRH/2005 - Residente em Caminho Largo - - Topo - concelho de Calheta.

9.975,60 €, a Ana Carolina Rodrigues Martins - 465/DRH/ /2005 - Residente em Rua Formosa, 18 - Flamengos - concelho de Horta.

9.900,00 €, a Sandra de Fátima Gomes Faria Furtado - - 466/DRH/2005 - Residente em Rua Ribeira Funda, 21 - - Cedros - concelho de Horta.

9.220,00 €, a Ana Paula Vieira da Silva - 467/DRH/2005 - - Residente em Caminho de Cima – Ribeiras - concelho de Lajes do Pico.

10.992,00 €, a Paulo Alexandre Santos Leal - 468/DRH/ /2005 - Residente em Ribeira Grande - Prainha - concelho de São Roque do Pico.

11.160,00 €, a Carlos Fernandes Ávila Furtado - 469/DRH/ /2005 - Residente em Estrada Regional - Sant'Ana - Santo António - concelho de São Roque do Pico.

19 de Outubro de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

628/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 20 de Outubro de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/ /2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação; classificação económica – 08 00 00 - - transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

4.554,02 €, a Silvério Oliveira Aguiar - 475/DRH/2005 - - Residente em Rua do Sabão, 9 - Relva - concelho de Ponta Delgada.

629/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, 20 de Outubro de 2005, é(são) atribuído(s), ao abrigo do Capítulo VI e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 04 – intervenção específica em Rabo de Peixe; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

10.176,00 €, a Paulo Manuel Ledo Gonçalves – P/SRHE/ /2005/472 - Rui Dr. Rui Galvão de Carvalho, 7 – Rabo de Peixe - concelho de Ribeira Grande.

630/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 20 de Outubro de 2005, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 - - apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital – 08.05.02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

4.125,00 €, à Junta de Freguesia de Povoação – concelho de Povoação - Luís Manuel Rebelo da Silva - P/SRHE/2005/ /473.

2.257,00 €, à Junta de Freguesia de Porto Formoso – concelho de Ribeira Grande - José Vieira Medeiros - P/SRHE/ /2005/474.

631/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 20 de Outubro de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capitulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

8.080,00 , a Eusébio Costa Estrela Ferreira - 470/DRH/ /2005 - Residente em Rua Pico de Fogo de Baixo, 1-A - - Livramento - concelho de Ponta Delgada.

3.010,00 , a José Vieira Medeiros - 471/DRH/2005 - Residente em Rua Amâncio Machado Faria e Maia, 24 - Porto Formoso – Concelho de Ribeira Grande.

20 de Outubro de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL
E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de despachos

1571/2005 - Por despacho do presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, datado de 14 de Outubro de 2005:

Rui Silva Gomes da Silva, contratado a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo10.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, a produzir efeitos a 17 de Outubro de 2005.

14 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, em regime de substituição, *Goreti Castro*.

1572/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 7 de Outubro de 2005, é ratificado nos seus exactos termos, o despacho, do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, datado de 3 de Outubro de 2005, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 42 de 18 de Outubro de 2005.

20 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, Em regime de substituição, *Goreti Costa*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

1279/2005 - Em conformidade com o disposto no n.º 2.º do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, que veio regulamentar o SIDET – Subsistema para o Desenvolvimento Turismo, torna-se necessário definir as fases de candidatura e as respectivas datas limite para cada tipologia dos projectos mencionados no n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma, com a redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2004/A, de 15 de Julho.

Assim, determino:

1. É estabelecido como segunda fase para apresentação de candidaturas aos projectos de investimento a que se refere a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, com a redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2004/A, de 15 de Julho, o período compreendido entre 1 de Dezembro de 2005 e 31 de Janeiro de 2006.
2. As candidaturas a que se refere o número anterior serão entregues na Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica.
3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

13 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de despachos

1573/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia de 7 de Outubro de 2005, nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 6/ /2005, de 3 de Fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 2.841,00 – Cooperativa União Agrícola, CRL – subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de carne de bovino para Angola.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14, Desenvolvimento do Comércio e Exportação, código 05.07.01.

1574/2005 - Por despachos do Secretário Regional da Economia, nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 6/2005, de 3 de Fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

Em despacho de 29 de Setembro de 2005:

€ 20.247,29 – Cofaco Açores – Indústria de Conservas, SA – subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de conservas de atum para Itália.

Em despacho de 30 de Setembro de 2005:

€ 11.133,00 – Pescatum – Conservas e Pesca, SA - - subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de lombos de atum para Espanha.

Em despachos de 5 de Outubro de 2005:

€ 622,82 – Luís Maria Tavares do Canto Aguiar – subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com a aquisição de embalagens.

€ 716,00 – Maria do Carmo Sousa Rocha – subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de flores para Espanha.

Em despachos de 7 de Outubro de 2005:

€ 1.882,00 – Maria de Fátima Gomes de Menezes - - subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de flores para Espanha.

€ 351,84 – Maria de Fátima Gomes de Menezes – subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com a aquisição de embalagens.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 14, Desenvolvimento do Comércio e Exportação, código 05.01.03.

14 de Outubro de 2005. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

1575/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia de 12 de Outubro de 2005, nos termos da Portaria n.º 14/2002, de 7 de Fevereiro e do Despacho Normativo n.º 7/2005, de 3 de Fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 142,16 – João Manuel Pereira Forjaz Sampaio – subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com a aquisição de embalagens.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14, Desenvolvimento do Comércio e Exportação, código 05.01.03.

1576/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia de 12 de Outubro de 2005, nos termos da Portaria n.º 14/2002, de 7 de Fevereiro e do Despacho Normativo n.º 7/2005, de 3 de Fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 3.177,51 – Cooperativa União Agrícola, CRL – subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

€ 588,45 – Cooperativa Agrícola Açoreana de Horto-fruticultores, CRL – subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com a participação na feira de Tenerife – Canárias.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 14, Desenvolvimento do Comércio e Exportação, código 05.07.01.

18 de Outubro de 2005. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE APOIO À COESÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

1577/2005 - Por despacho do Director Regional de Apoio à Coesão Económica, de 17 de Outubro de 2005:

Catarina Margarida Santana Abreu de Sousa Dourado Gomes Soares, contratada a termo resolutivo certo para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, pelo período de um ano, na Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2005, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 400.

17 de Outubro de 2005. – A Chefe de Divisão de Incentivos, *Ana Margarida de Faria Reis*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Aviso

896/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Março de 2005 e nos termos do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/A, de 24 de Junho, com as alterações produzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, encontra-se aberto concurso para instalação de uma farmácia na freguesia de Candelária, concelho da Madalena, Ilha do Pico, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma.

2 – Durante o prazo previsto no número anterior podem os proprietários de farmácias situadas no mesmo concelho apresentar também as suas candidaturas de transferência, nos termos da alínea *a*) do n.º 7, acompanhadas dos documentos referidos nas alíneas *b*), *d*), *g*), e *h*) do n.º 8 deste aviso, bem como de fotocópia do alvará da farmácia a transferir.

3 – O concurso é válido apenas para instalação da farmácia referida no n.º 1 e transferências previstas no n.º 2.

4 – O presente concurso reger-se-á pelas disposições constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/A, de 24 de Junho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

5 – Podem concorrer:

a) Farmacêuticos em nome individual;
b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas, cujos sócios sejam farmacêuticos.

6 – É condição de candidatura possuir uma das seguintes habilitações conferidas por estabelecimento de ensino superior universitário:

a) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
b) Licenciatura em Farmácia;
c) Bacharelato em Farmácia;
d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Directora Regional da Saúde, entregue directamente, mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de identificação fiscal);
b) Habilitações literárias;
c) Número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar;
d) Identificação dos sócios, designação da sociedade e indicação de pessoa colectiva, se for caso disso.

8 – O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos originais ou autenticados:

a) Certidão do diploma do curso de Ciências Farmacêuticas ou de Farmácia;
b) Certificado de registo criminal;
c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
d) Documento actualizado comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos;
e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
f) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso;
g) Fotocópia do bilhete de identidade;
h) Fotocópia do cartão de contribuinte;
i) Fotocópia do cartão de eleitor.

8.1 – O requerimento de admissão será acompanhado por declaração comprovativa do exercício profissional em farmácia de oficina, passado pelo director técnico, se for caso disso.
8.2 – O júri poderá solicitar outros elementos que considere indispensáveis.

9 – Para efeitos do número anterior poderão ser apresentados documentos autenticados ou fotocópias desde que conferidas com o original ou com o documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 – O método de classificação adoptado será o previsto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/A, de 24 de Junho.

12 – O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Pedro dos Reis Pedroso de Lima, assessor principal da Direcção Regional de Saúde.

Vogais efectivos: Dr. João Pedro Gomes Toste de Freitas, representante da Ordem dos Farmacêuticos, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dr. Augusto Manuel Ferreira Chaleira, Delegado de Saúde da Ilha do Pico.

Vogais suplentes: Dr. José Manual Ávila Serpa, Delegado de Saúde de S. Roque;
Dr.ª Mª Teresa Martiniano Machado, Administradora Delegada da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

18 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Saúde, *Maria Antónia Dutra*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Extracto de despachos

1578/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 21 de Março de 2005 e da Secretaria de Estado Adjunta e da Saúde, de 29 de Julho de 2005:

Maria Antónia Lima Brandão, assessora principal de Serviço Social do quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano para o Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, nos termos do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril e com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Outubro de 2005. – A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Rego Costa Carreiro*.

1579/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Setembro de 2005:

Autorizada a contratação a termo certo, por ratificação com Marco Filipe Correia Soares e Daniela da Cunha, na categoria de enfermeiros, nível 1, por três meses, com efeitos a 1 de Agosto de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Outubro de 2005. – A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Rego Costa Carreiro*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Extracto de despacho

1580/2005 - Por despacho de conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, no uso de competência delegada, de 8 de Agosto de 2005, foram celebrados dois contratos administrativos de provimento com as enfermeiras do nível I, Célia de Fátima Aguiar Sousa Carreiro e Cristina Paula Sousa Cordeiro, com efeitos à data de 1 de Outubro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Outubro de 2005. – O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1581/2005 - Por despacho do conselho de administração de 12 de Outubro de 2005 foi nomeado assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Francisco Alberto Soares Vieira.

20 de Outubro de 2005. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Teresa Brito*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Extracto de despacho

1582/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 11 de Outubro de 2005:

Paulo Martins da Silva Medina, autorizada, por ratificação, a contratação a termo certo, na categoria de auxiliar de acção médica, escalão 1 índice 142, pelo período de 17 dias, com efeitos a 19 de Agosto de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Outubro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Martins Ferreira da Silva.*

CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA

Extracto de despacho

1583/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 26 de Setembro de 2005:

Foi autorizada a requisição da técnica de radiologia de 2.ª classe, Ana Carina Alberto Espínola do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Povoação para prestar Serviço no Centro de Saúde da Calheta – São Jorge, com efeitos a 14 de Outubro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Outubro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

CENTRO DE ONCOLOGIA DOS AÇORES
PROF.DOUTOR JOSÉ CONDE

Aviso

897/2005 - Nos termos do n.º 2 artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se publica a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro, nível I, do quadro de pessoal do Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 37, de 13 de Setembro.

Candidatos admitidos:

Carla Patricia Toste Pereira Marques.
Lisete Ourique Vaz Machado.
Luisa Maria Rocha Melo Branco Pires.
Milena Toste Arruda.
Paula Marisa Mendes Toste.
Sandra Mendes Borges.
Susana Isabel Aguiar Martins.
Tânia Patricia Borba Areias Cardoso.
Tânia Patricia Martins Fontes Martins.

14 de Outubro de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria Conceição Branco*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Aviso

898/2005 - Obras [ ]
Fornecimentos [ ]
Serviços [x]
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO [x] SIM [ ]

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital do Divino Espírito Santo	À atenção de Serviço de Aprovisionamento
Endereço Grotinha - Matriz	Código postal 9500 Ponta Delgada
Localidade/Cidade São Miguel - Açores	País Portugal
Telefone 296203000	Fax 296203081
Correio electrónico aprovisionamento@hdes.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 [x] Se distinto, ver anexo A
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 [x] Se distinto, ver anexo A
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 [x] Se distinto, ver anexo A
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central [ ] Instituição Europeia [ ]
Autoridade regional/local [ ] Organismo de direito público [x] Outro [ ]

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)
Execução [ ] Concepção e execução [ ]
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante [ ]
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra [ ] Locação [ ] Locação financeira [ ] Locação-venda [ ]
Combinação dos anteriores [ ]
II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)
Categoria de serviços [2] [7]
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO [X] SIM [ ]
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de refeições aos doentes
II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Fornecimento de refeições aos doentes do Hospital do Divino Espírito Santo pelo período de um ano, a partir da data da adjudicação, com a possibilidade de renovação por mais um ano.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
O Serviço será prestado no Hospital do Divino Espiríto Santo
Código NUTS PT200.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
Vocabulário principal ... Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto [1] [5] [8] [9]] [4] [2] [2] [0]-[9] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ]
principal
Objectos [ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ]
comple- [ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ]
mentares [ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ]
[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ]
II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) (nota **) 97011-97013
II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)
NÃO [x] SIM [ ]
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote [ ] vários lotes [ ]?todos os lotes [ ]
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)
NÃO [ ] SIM [x]
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)
II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)
II.3) Duração do contrato ou prazo de execução
em dias [3] [6] [5] a partir da decisão de adjudicação
Ou: Início [] []/[] []/[] [] [] [] e/ou termo [] []/[] []/[] [] [] [] (dd/mm//aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)
O pagamento será efectuado nos termos do estipulado no artigo 5º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)
No caso de agrupamento de concorrentes, estes devem revestir a forma jurídica de consócio externo quando lhe for adjudicado o contrato.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas no programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO [x] SIM [ ]

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO [ ] SIM [ ]

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público [x]

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO [ ] SIM [ ]

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

No *Diário da República* [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] III Série

[ ] [ ] [ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do *JO*

[ ] [ ] [ ] [ ]/S [ ] [ ] [ ] - [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

No *Diário da República* [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] III Série

[ ] [ ] [ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do *JO*

[ ] [ ] [ ] [ ]/S [ ] [ ] [ ] - [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número [ ] [ ] ou Mínimo [ ] [ ] /Máximo [ ] [ ]

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo [ ]

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) Os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância) []

1 ___ 4 ___ 7 ___

2 ___ 5 ___ 8 ___

3 ___ 6 ___ 9 ___

Por ordem decrescente de importância NÃO [ ] SIM [ ]

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos [x]

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público Internacional 12/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção [1] [6]/[1] 2[/[2] [0] 0] [5] (dd/mm/aaaa) ou [ ] [ ] [ ] dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 25,00 Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou em cheque, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

[1] [6]/[1] [2]/[2] [0] [0] [5] (dd/mm/aaaa) ou [ ] [ ] [ ] dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável):

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES [ ] DA [ ] DE [ ] EL [ ] EN [ ] FR [ ] IT [ ] NL [ ] PT [x] FI [ ] SV [ ] Outra - país terceiro ___

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa) ou [ ] [ ] meses e/ou [1] [2] [0] dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data [1] [9]/[1] [2]/[2] [0] [0] [5] (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas.

Local: Na Sala de Reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital do Divino Espírito Santo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO [X] SIM [ ]

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO [x] SIM [ ]

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

[2] [0]/[1] [2]/[2] [0] [0] [5] (dd/mm/aaaa)

(*) Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

(**) Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho

19 de Outubro de 2005. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Netto de Viveiros*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1554/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 11 de Outubro de 2005:

Tânia Margarida Meneses Pinheiro, autorizado por ratificação o contrato a termo resolutivo, na categoria de técnica de 2.ª classe, área de radiologia, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, pelo período de dois meses, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

18 de Outubro de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

Aviso

899/2005 - Obras □
Fornecimentos [x]
Serviços □
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO [x] SIM □
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	À atenção de
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403200	Fax: 295 214992
Correio electrónico: secretariado@hseah.org	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 □ *Se distinto, ver anexo A*
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 □ *Se distinto, ver anexo A*
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 □ *Se distinto, ver anexo A*
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central □ Instituição europeia □
Autoridade regional/local [x] Organismo de direito público □ Outro □
SECÇÃO II:OBJECTO DO CONCURSO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)
Execução Concepção e execução □
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante □
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra [x] Locação □ Locação financeira Locação venda □
Combinação dos anteriores □
II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de contrato de serviços)
Categoria de serviços: □□
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO [x] SIM □
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato de fornecimento de consumíveis para hemodiálise ao HSEAH.
II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Aquisição de material médico-cirúrgico: consumíveis para hemodiálise.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.
Código NUTS: PT200
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal (se aplicável)	Vocabulário complementar
Objecto principal	33.18.15.20–3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos Complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Categoria: 33.10.15, Descrição – Material Médico Cirúrgico.
II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)
NÃO [x] SIM □
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote □ vários lotes □ todos os lotes □
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO □ SIM [x]

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Fornecimento de consumíveis para hemodiálise com base nas estimativas apresentadas no anexo III do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação (para obras)

Em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo 31/12/2006 (dd/mm/ /aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: Nos casos em que for celebrado contrato escrito (adjudicações de valor superior a € 49.879,79), o adjudicatário presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25.º da rograma de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4.º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

É obrigatória a apresentação dos documentos referidos no artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação da firma; Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, cópia das declarações de IRC apresentadas nos últimos três anos; No caso de pessoas singulares, cópia das declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos, de acordo com a finalidade do fornecimento, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO □ SIM □

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO □ SIM □

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público [x]

Concurso limitado □

Concurso limitado com publicação de anúncio □

Concurso limitado sem publicação de anúncio □

Concurso limitado por prévia qualificação □

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas □

Concurso limitado urgente □

Processo por negociação □

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio □

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio □

Processo por negociação urgente □

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO □ SIM □

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no Índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (*dd/mm/aaaa*)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ III.ª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (*dd/mm/aaaa*)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no Índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (*dd/mm/aaaa*)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□

III.ª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (*dd/mm/aaaa*)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo □

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) os critérios a seguir indicados *(por ordem decrescente de importância*)

1. Preço unitário;
2. Adequação/qualidade dos artigos propostos;
3. Parecer dos utilizadores;
4. Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

C) Por ordem decrescente de importância NÃO □ SIM [x]

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos □

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público nº 120002/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (*dd/mm/aaaa)* ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00

Moeda: euros

Condições e forma de pagamento: O programa de concurso serão fornecidos mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na Tesouraria do HSEAJ, ou enviados à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

□□/□□/□□□□ (*dd/mm/aaaa*).ou 15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: até às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□/□□/□□□□ (*dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

□ □ □ □ □ □ □ □ □ [x] □ □ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (*dd/mm/aaaa*), 16 dias a contar da publicação no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas □

Hora: 10 horas Local: sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aprovisionamento

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO □ SIM [x]

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO [x] SIM □

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO

Jornal Oficial da União Europeia

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

11 de Outubro de 2005. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

• Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

• ** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico:	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico:	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico:	Endereço Internet (URL)

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

249/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Ribeira Grande, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Ribeira Grande:

1. Proceder á reparação e construção do armário para a sala do A.T.L.;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1000,00€ (mil euros) destinado a comparticipar os custo referidos.

25 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de ribeira Grande, Albano Melo Garcia.

250/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Centro Social Paroquial de Santo Antão, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social Paroquial de Santo Antão:

1. Proceder à aquisição de termos para o Serviço de Apoio ao Domiciliário;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 500,00 € (quinhentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

8 de Agosto de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* - O Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial de Santo Antão, *Pa. Silvano Vasconcelos.*

251/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Porto Judeu, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Porto Judeu:

1. Proceder à aquisição de equipamento para apoio domiciliário, nomeadamente, recipientes de transporte de alimentos e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante adicional de 1.979,00€ (mil, novecentos e setenta e nove euros), o que considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um total máximo de 5.979,00€, destinado a suportar o custo atrás referido.

7 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Porto Judeu, *João Carlos Castro Tavares*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1585/2005 - Por despacho do director do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, de 30 de Setembro de 2005, conforme delegação de competências:

Patrícia Susana Lopes da Costa Alves, nomeada na categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

Ana Lúcia Coelho Machado de Meneses, nomeada na categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005

Ana Paula Sozinho Azevedo Rocha, nomeada na categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

Palmira de Fátima Ferreira Brasil Diniz, nomeada na categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

Maria Rafaela Bettencourt Alves, nomeada na categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

Laura da Conceição dos Santos Silveira, nomeada na categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

Paulo Jorge Leite da Cunha, nomeado na categoria de Técnico Profissional de Segurança Social de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Outubro de 2005. – A Chefe de Repartição, *Maria Marcelina da Silva Alves*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Despacho

1280/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 15 de Setembro de 2005:

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, que aprova a Orgânica do Instituto de Acção Social, e artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no seguimento do Despacho Normativo n.º 53/2005, de 8 de Setembro, relativo à atribuição de Prestações Pecuniárias de Acção Social, emanado pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nomeadamente nos seus n.ºs 4 a 7, do capítulo II, o conselho de administração deste Instituto de Acção Social delibera:

1. Delegar nas Chefes de Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada, Maria Manuela Esturrica, Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço e Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, respectivamente, a competência prevista na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, para conceder prestações de Acção Social até ao montante de dezassete vezes a pensão social, por utente e por ano, incluindo a autorização de despesa, do processamento e do pagamento e, em relação a montantes mais elevados (depois de superiormente autorizada a despesa), a competência para autorizar o processamento e os pagamentos respectivos.
2. Autorizar as Chefes de Divisão atrás referidas, ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a subdelegar as competências referidas no ponto anterior, a fim de assegurar a funcionalidade dos serviços respectivos, nas mesmas circunstâncias e num montante idêntico a cinco vezes a pensão social, por utente e por ano, a outros funcionários ou agentes.

A presente delegação de competências produz efeitos efeitos à data da referida deliberação.

20 de Outubro de 2005. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

Rectificação

179/2005 - É rectificado o extracto do despacho publicado com o n.º 1429/2005, no *Jornal Oficial*, II série n.º 39, de 27 de Setembro, p. 2654, onde se lê:

"… com início no dia seguinte da data da publicação do presente despacho.",

deverá ler-se:

"….com efeitos à data do despacho".

13 de Outubro de 2005. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

525/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 - Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital – Famílias – Outras.

23 de Setembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho

Nome	Morada	Concelho	Valor do Apoio
Francisco Augusto Toste Pereira Ventura	Carreirinha, 88 – São Bento	9700 Angra do Heroísmo	1 050,00
Maria Soares de Braga	Ribeira do Amaro – Sta. Bárbara	9580-113 Vila do Porto	1 133,00

Despacho

1281/2005 - Considerando que desde 04/08/2004, o Oficial de Matança Principal do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Matadouro da Terceira, Edgar Diamantino Meneses Ataíde se encontra na situação de licença sem vencimento de longa duração nos termos do artigo 47.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Considerando que o referido funcionário requereu o seu regresso ao serviço;

Considerando que existe vaga no quadro de pessoal do IAMA, designadamente no Matadouro da Terceira;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, autorizo o regresso ao serviço do funcionário Edgar Diamantino Meneses Ataíde, para a categoria de Oficial de Matança Principal, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Matadouro da Terceira.

10 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Extracto de despachos

1586/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 22 de Agosto de 2005:

Maria Manuela Ávila Alves, nomeada em comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Apoio Sócio-Estrutural da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, autorizada a renovação da referida comissão de serviço com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

17 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

1587/2005 - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 8 de Abril de 2005, do Vice-Presidente do Governo, de 13 de Maio de 2005 e do Presidente do Governo Regional, de 1 de Junho de 2005:

Sérgio Luis Fernandes Rebelo, autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, nos termos

da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 10.º da Lei n.º 23/ /2004, de 22 de Junho, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe (área de engenharia agronómica) no Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2005.

21 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DOS ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA AGRICULTURA

Aviso

900/2005 - 1 - Torna-se público que, por despacho da Directora Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, de 17 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso, no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor principal (área de Engenharia Agrícola), do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A de 8 de Maio, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e do Despacho Normativo n.º 58/96 de 29 de Fevereiro.

2 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso: prestar assistência técnica de elevado grau de qualificação, elaborando estudos e pareceres e participando, dirigindo ou colaborando em trabalhos que exijam experiência de conhecimentos altamente especializados.

5 - O vencimento de técnico superior assessor principal será processado de acordo com o disposto na Lei n.º 44/99 de 11 de Junho que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e demais legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 - O local de trabalho é na Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura.

7 - Podem candidatar-se ao concurso todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter dezoito anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - São requisitos especiais ser técnico superior assessor com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*. Caso seja detentor de mestrado o tempo de serviço é reduzido em doze meses.

8 - O método de selecção a utilizar é o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração nas correspondentes áreas funcionais;
d) A classificação de serviço.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três ou cinco anos.

11 - Os candidatos que sejam funcionários da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - Os factores de apreciação e ponderação a considerar na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das Actas de reuniões do respectivo júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

13 - As listas de admissão e classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, serão afixadas na Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura.

14 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, Vinha Brava, 9701-861 Angra do Heroísmo, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri do concurso.

15 - O júri para este concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Miguel António Borges da Silveira Amorim, Director de Serviços.

Vogais efectivos: João Miguel Fialho Coelho dos Reis, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria José Simões dos Santos Aranda e Silva, técnica assessora principal.

Vogais suplentes: Pedro Manuel Almeida Manaças, assessor principal;
José António Neto Ávila, Director de Serviços.

19 de Outubro de 2005. – O Presidente do Júri, *Miguel António Borges da Silveira Amorim*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SANTA MARIA

Extracto de despacho

1588/2005 - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, de 12 de Agosto de 2005 e Vice-Presidente do Governo Regional, de 19 de Agosto de 2005, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício:

É autorizada a renovação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, de Luís Filipe de Freitas Santos Silva, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 9.º do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com a duração de um ano, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe, na área da Medicina Veterinária, no Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, sendo remunerado pela importância correspondente ao índice 400, escalão 1, da tabela geral de vencimentos da função pública, sujeito aos impostos e descontos legais.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 De Outubro de 2005. – O Chefe de Divisão, *Duarte Manuel Braga Moreira*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despachos

1589/2005 - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação de Mercados Agrícolas, de 1 de Outubro de 2005:

É autorizada a nomeação, por vacatura do lugar, da assessora Ana Isabel Carreira da Câmara Marques Moreira da Costa Pardal do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Serviço de Classificação de Leite de São Miguel, para, em regime de substituição, exercer o cargo de Director do Serviço de Classificação de Leite de São Miguel, equiparado para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão, com efeitos à data do despacho.

1590/2005 - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação de Mercados Agrícolas, de 1 de Outubro de 2005:

É autorizada a nomeação, por vacatura do lugar, do técnico superior principal José Macedo Rodrigues Bernardo do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Serviço de Classificação de Leite da

Terceira, para, em regime de substituição, exercer o cargo de Director do Serviço de Classificação de Leite da Terceira, equiparado para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão, com efeitos à data do despacho.

13 de Outubro de 2005. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos

1282/2005 - Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar a protecção das orlas costeiras;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/ /2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas *b*) e *e*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com o Acordo de Colaboração celebrado em 28 de Agosto de 2005, com a Junta de Freguesia de Madalena, na ilha do Pico, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Junta de Freguesia e de acordo com a cláusula quarta do referido acordo de colaboração, o montante de €17.440.00 (dezassete mil quatrocentos e quarenta €uros), pelas verbas inscritas no Programa 21 – Qualidade Ambiental, Projecto 02 – Acção 02, Classificação Económica 08.05.02, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

28 de Agosto de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

1283/2005 - Considerando que o Programa do IX Governo Regional dos Açores, define entre outros objectivos na área de Ambiente, o de prosseguir um política de desenvolvimento potenciadora das complementaridades regionais, que integre o ordenamento do território, a protecção do ambiente e a requalificação e valorização do património natural, como valores a evidenciar e factor de diferenciação positiva;

Considerando que o MAR - Movimento dos Amigos da Rocha é uma associação cultural e recreativa, de carácter não lucrativo, que tem por fim preservar o património cultural, paisagístico e etnográfico da fajã do concelho de Ponta Delgada denominada Rocha da Relva;

Considerando que o Movimento dos Amigos da Rocha pretende desenvolver acções um conjunto de acções na referida fajã, nomeadamente acções relativas à reparação do atalho (único caminho de acesso) e protecção da orla costeira;

Considerando que o Movimento dos Amigos da Rocha, por não dispor da totalidade dos montantes necessários para a prossecução das acções acima descritas, formulou um pedido de colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;

Considerando que constituem atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a gestão e conservação dos recursos hídricos, faunísticos e geológicos, a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais e o estudo, coordenação, fiscalização e execução das acções de ordenamento territorial e planeamento urbanístico, na perspectiva da criação de condições para uma boa qualidade de vida da população;

Considerando que o pedido formulado pelo Movimento dos Amigos da Rocha se enquadra no âmbito dos apoios concedidos pela SRAM, ao abrigo da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nas alíneas *b*) e *d*) do artigo 2.º e na alínea *e*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril e em conformidade com o Protocolo celebrado em 30 de Agosto de 2005, com o Movimento dos Amigos da Rocha, com sede na Ilha de São Miguel, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui ao referido Movimento e de acordo com a cláusula quarta do referido protocolo, o montante de 30 000.00 € (trinta mil €uros), pelas verbas inscritas no Programa 21, Projecto 02 - - Acção e, Classificação Económica 08.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

30 de Agosto de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

1284/2005 - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/ /2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local, foi celebrado um acordo de colaboração técnico- -financeira entre a Secretaria Regional do Ambiente e do

Mar e a Junta de Freguesia do Porto Martins, na ilha Terceira, com o objectivo de, no âmbito da prevenção da erosão marítima em Porto Martins, na Ilha Terceira, proceder à construção de um prisma de enrocamento de 30 a 50 KN, com coroamento à quota (+ 4m) ZH, que servirá de apoio ao material de aterro que protege e reforça o talude da falésia.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto nas alíneas *b*) e *e*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e ainda, de acordo com o artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto:

1 – Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia do Porto Martins do montante previsto na alínea *b*) do n.º 2 da cláusula quarta do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a 14 de Outubro de 2004, no valor de †135 000.00 (cento e trinta cinco mil €uros);
2 – Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21, Projecto 01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

14 de Outubro de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

526/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Manuel Azevedo Fernandes, residente na Calheta do Nesquim, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 4.548,60€, destinado a apoiar a aquisição de um motor marítimo para a embarcação LP-288-L *Norberto Gonçalves*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

10 de Outubro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

527/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, João Emanuel Nunes, residente nas Velas, ilha de São Jorge, um subsídio a fundo perdido, no montante de 882,50€, destinado a apoiar a aquisição de um GPS, com carta digitalizada para a embarcação VE-541-L *Pontas*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
4. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

528/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Mário de Jesus Botequilha e Silva, residente nas Angústias, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante de 4.202,68€, destinado a apoiar a aquisição de um GPS/

/PLOTTER, de um alador de pratos, de uma bomba, de uma sonda a cores com transdutor e de um VHF para a embarcação *João Silva*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

13 de Outubro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

529/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Manuel Carlos Sousa Pacheco, residente em Água de Pau, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 25.000€, destinado a apoiar a construção da embarcação PD-590-C *Mestre Mentiroso*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

530/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Jorge Manuel do Rego Braga, residente na Ribeira Quente, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 30.000€, destinado a apoiar a construção da embarcação PD-575-C *Coração do Oceano*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

14 de Outubro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

901/2005 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 27 de Setembro de 2005 e após procedimento concursivo, foi nomeado para o lugar de fiscal municipal especialista principal, o candidato: João Manuel Branco Melo.

O nomeado deverá aceitar a nomeação para o lugar, no prazo de vinte dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

902/2005 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 28 de Setembro de 2005 e após dispensa de estágio, foi nomeada para a carreira de técnica superior de 2.ª classe – área de gestão de empresas, a candidata: Cristina Maria Macedo de Medeiros Torres.

A nomeada deverá aceitar a nomeação para o lugar, no prazo de vinte dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o

previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

29 de Setembro de 2005. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

903/2005 - Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral, presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada:

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará do loteamento sito na Quinta do Rosário, freguesia de Capelas, por iniciativa da Firma I.L.E. – Imobiliária Luso Europeia, Lda., com sede na Rua da Cruz n.º 14-1.º Andar, freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, pelo que durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República* III Série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de alteração à operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Munícipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

18 de Outubro de 2005. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

904/2005 - Torna-se público que a Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo em sessão ordinária realizada a 23 de Setembro de 2005, aprovou a alteração ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, de acordo com os mapas anexos.

30 de Setembro de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA		ESCALÕES								NÚMERO DE LUGARES	Situação actual		Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8		Lugares providos	Lugares vagos	
Pessoal Dirigente e de Chefia	–	Director de departamento		–	–	–	–	–	–	–	–	2	2		
		Chefe de divisão		–	–	–	–	–	–	–	–	7	1	6	
		Chefe de secção		337	350	370	400	430	460	–	–	5	5		
Pessoal técnico superior	ARQUITECTO	Assessor principal		710	770	830	900	–	–	–	–	4	3	1	
		Assessor		610	660	690	730	–	–	–	–				
		Principal		510	560	590	650	–	–	–	–				
		1ª classe		460	475	500	545	–	–	–	–				
		2ª classe		400	415	435	455	–	–	–	–				
	ENGENHEIRO	Assessor principal		710	770	830	900	–	–	–	–	3	3		
		Assessor		610	660	690	730	–	–	–	–				
		Principal		510	560	590	650	–	–	–	–				
		1ª classe		460	475	500	545	–	–	–	–				
		2ª classe		400	415	435	455	–	–	–	–				
	MÉDICO VETERINÁRIO	Assessor principal		710	770	830	900	–	–	–	–	1	1	–	
		Assessor		610	660	690	730	–	–	–	–				
		Principal		510	560	590	650	–	–	–	–				
		1ª classe		460	475	500	545	–	–	–	–				
		2ª classe		400	415	435	455	–	–	–	–				
	TÉCNICO SUPERIOR	Assessor principal		710	770	830	900	–	–	–	–	10	10		
		Assessor		610	660	690	730	–	–	–	–				
		Principal		510	560	590	650	–	–	–	–				
		1ª classe		460	475	500	545	–	–	–	–				
		2ª classe		400	415	435	455	–	–	–	–				
	TÉCNICO SUPERIOR	Principal		510	560	590	650	–	–	–	–	1	1	–	lugar a extinguir quando vagar e que resulta da aplicação do art. 18.º, n.º 1. do DL 404-A/98 12/12
		1ª classe		460	475	500	545	–	–	–	–				
Pessoal técnico	ENGENHEIRO TÉCNICO	Especialista principal		510	560	590	650	–	–	–	–	2	2	–	A extinguir quando vagarem
		Especialista		460	475	500	545	–	–	–	–				
		Principal		400	420	440	475	–	–	–	–				
		1ª classe		340	355	375	415	–	–	–	–				
		2ª classe		295	305	316	337	–	–	–	–				
	TÉCNICO	Especialista principal		510	560	590	650	–	–	–	–	1	1	–	
		Especialista		460	475	500	545	–	–	–	–				
		Principal		400	420	440	475	–	–	–	–				
		1ª classe		340	355	375	415	–	–	–	–				
		2ª classe		295	305	316	337	–	–	–	–				

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA		ESCALÕES								NÚMERO	Situação actual		Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	DE LUGARES	Lugares providos	Lugares vagos	
Pessoal técnico-profissional	TÉCNICO PROFISSIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Especialista principal		316	326	337	345	360	–	–	–	1		1	
		Especialista		269	280	295	316	337	–	–	–				
		Principal		238	249	259	274	295	–	–	–				
		1ª. Classe		222	228	238	254	269	–	–	–				
		2ª classe		199	209	218	228	249	–	–	–				
	TOPÓGRAFO	Especialista principal		316	326	337	345	360	–	–	–	1	1	–	
		Especialista		269	280	295	316	337	–	–	–				
		Principal		238	249	259	274	295	–	–	–				
		1ª. Classe		222	228	238	254	269	–	–	–				
		2ª classe		199	209	218	228	249	–	–	–				
	AFERIDOR DE PESOS E MEDIDAS	Especialista principal		316	326	337	345	360	–	–	–	1	1	–	
		Especialista		269	280	295	316	337	–	–	–				
		Principal		238	249	259	274	295	–	–	–				
		1ª. Classe		222	228	238	254	269	–	–	–				
		2ª classe		199	209	218	228	249	–	–	–				
	DESENHADOR	Especialista principal		316	326	337	345	360	–	–	–	2	1	1	
		Especialista		269	280	295	316	337	–	–	–				
		Principal		238	249	259	274	295	–	–	–				
		1ª. Classe		222	228	238	254	269	–	–	–				
		2ª classe		199	209	218	228	249	–	–	–				
	TÉCNICO PROFISSIONAL	Especialista principal		316	326	337	345	360	–	–	–	3	3	–	1 lugar a extinguir quando vagar.
		Especialista		269	280	295	316	337	–	–	–				
		Principal		238	249	259	274	295	–	–	–				
		1ª. Classe		222	228	238	254	269	–	–	–				
		2ª classe		199	209	218	228	249	–	–	–				
	FISCAL MUNICIPAL	Especialista principal		316	326	337	345	360	–	–	–	3	2	1	
		Especialista		269	280	295	316	337	–	–	–				
		Principal		238	249	259	274	295	–	–	–				
		1ª.classe		222	228	238	254	269	–	–	–				
		2ª. Classe		199	209	218	228	249	–	–	–				

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA		ESCALÕES								NÚMERO DE LUGARES	Situação actual		Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8		Lugares providos	Lugares vagos	
Pessoal Administrativo	TESOUREIRO	Especialista		337	350	370	400	430	460	–	–	1	1	–	
		Principal		269	280	295	316	337	–	–	–				
		Tesoureiro		222	233	244	254	269	290	–	–				
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Especialista		269	280	295	316	337				36	26	10	
		Principal		222	233	244	254	269	290	–	–				
		Assistente administrativo		199	209	218	228	238	249	–	–				
Pessoal Auxiliar	–	Auxiliar técnico		199	209	218	228	238	249			1	1	–	A extinguir quando vagar
	–	Encarregado de Cemitério		244	249	254	264	–	–	–	–	1	1	–	
	–	Encarregado de Mercados		244	249	254	264	–	–	–	–	1	1	–	
	–	Encarregado de Parques Desportivos e/ou Recreativos		244	249	254	264	–	–	–	–	1	1	–	
	–	Encarregado de parque de máquinas e viaturas automóveis		244	249	254	264	–	–	–	–	2	1	1	
	ENCARREGADO PESSOAL AUXILIAR	Encarregado de Pessoal auxiliar		214	218	222	228	–	–	–	–	1	1	–	
	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais		155	165	181	194	209	222	238	259	1	1	–	
	FISCAL DE OBRAS	Fiscal de Obras		151	160	175	189	204	218	233	249	4	3	1	
	MOTORISTA DE TRANSP. COLECTIVOS	Motorista de transp. Colectivos		175	182	199	214	233	259			2	2		
	MOTORISTA DE PESADOS	Motorista de pesados		151	160	175	189	204	218	233	249	10	9	1	
	FIEL DE ARMAZÉM OU MERCADOS E FEIRAS	Fiel de armazém ou mercados e feiras		142	151	165	181	194	209	222	238	3	3	–	
	FIEL DE ROUPARIA	Fiel de rouparia		142	151	160	170	181	189	199	214	1	1	–	
	AUXILIAR TÉCNICO DE CAMPISMO	Auxiliar técnico de campismo		199	209	218	228	238	249	–	–	1	1	–	
	AUXILIAR TÉCNICO DE TURISMO	Auxiliar técnico de turismo		199	209	218	228	238	249	–	–	1	1	–	
	OPERADOR DE REPROGRAFIA	Operador de reprografia		133	142	151	160	170	184	199	214	1	1	–	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de serviços gerais		128	137	146	155	170	184	199	214	28	19	9	(1 lugar a extinguir quando vagar)
	VIGILANTE DE JARDINS E PARQUES INFANTIS	Vigilante de jardins e parques infan		128	137	146	155	170	184	199	214	7	7	–	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Auxiliar administrativo		128	137	146	155	170	184	199	214	8	6	2	
	COVEIRO	Coveiro		155	165	181	194	214	228	–	–	9	6	3	
	TELEFONISTA	Telefonista		133	142	151	165	181	194	209	228	2	2	–	
Chefia de pessoal operário	ENCARREGADO GERAL	Encarregado Geral		305	316	337	345	–	–	–	–	2	1	1	
	ENCARREGADO	Encarregado		285	290	295	305	–	–	–	–	1	1	–	
Pessoal operário altamente qualificado	SERRALHEIRO MECÂNICO	Operário principal		233	244	254	269	290	–	–	–	2	2	–	
		Operário		187	197	207	222	244	–	–	–				

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA		ESCALÕES 1	2	3	4	5	6	7	8	NÚMERO DE LUGARES	Situação actual Lugares providos	Lugares vagos	Observações
Pessoal operário qualificado	CALCETEIRO	Encarregado		285	290	295	305	–	–	–	–	1	1	–	a)
		Operário principal		204	214	222	238	254	–	–	–	13	13		
		Operário		142	151	160	170	184	199	214	233				
	CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS	Operário principal		204	214	222	238	254	–	–	–	19		19	
		Operário		142	151	160	170	184	199	214	233				(criados 19 lugares)
	CARPINTEIRO DE LIMPOS	Operário principal		204	214	222	238	254	–	–	–	4	3	1	
		Operário		142	151	160	170	184	199	214	233				
	ELECTRICISTA	Operário principal		204	214	222	238	254	–	–	–	4	2	2	
		Operário		142	151	160	170	184	199	214	233				
Pessoal operário qualificado	PEDREIRO	Operário principal		204	214	222	238	254	–	–	–	12	9	3	
		Operário		142	151	160	170	184	199	214	233				
	PINTOR	Operário principal		204	214	222	238	254	–	–	–	11	11		
		Operário		142	151	160	170	184	199	214	233				
	JARDINEIRO	Encarregado		285	290	295	305	–	–	–	–	2	2	–	a)
		Operário principal		204	214	222	238	254	–	–	–	21	17	4	
		Operário		142	151	160	170	184	199	214	233				
Pessoal operário semiqualificado	–	Encarregado		249	259	269	280	–	–	–	–	3	3	–	b)
	CANTONEIRO	Operário		137	146	155	165	181	194	214	228	28	24	4	(17 lugares a extinguir quando vagarem)
	CABOUQUEIRO	Operário		137	146	155	165	181	194	214	228	1	1	–	A extinguir quando vagar
Pessoal de informática	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Téc. de informática do grau 3	2	640	670	710	750					3	3	–	
			1	580	610	640	680								
		Téc. de informática do grau 2	2	520	550	580	610								
			1	470	500	530	560								
		Téc. de informática do grau 1	3	420	440	470	500								
			2	370	390	420	450								
			1	326	340	370	400								
		Téc. de informática-adjunto	3	285	300	321	337								
			2	244	259	274	295								
			1	209	222	238	259								
		Estagiário		c)290											
				d)187											

a) - Lugar criado por força do n.º 3 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30-12.

b) - Lugar criado por força do n.º 5 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18-12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30-12

c) - Para os estagiários a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do D.L. n.º 97/2001, de 26 de Março

d) - Para os estagiários a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do D.L. n.º 97/2001, de 26 de Março

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Rectificações

180/2005 - Por ter saído com inexactidões a seguir se republica o aviso publicado no *Diário da República* III série, n.º 191, de 4 de Outubro:

Para os devidos efeitos se torna publico que, por meu despacho datado de hoje, no uso da competência que me confere a línea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei, para o cargo de técnica superior de 2.ª classe – área de economia, escalão 1 índice 400, a candidata Cláudia Raquel Lourenço Vieira da Silva. A candidata foi dispensada da frequência de estágio, com fundamento na Jurisprudência do Tribunal de Contas, com efeitos retroactivos a partir da data do contrato administrativo de provimento celebrado com a requerente.

17 de Outubro de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

181/2005 - Para os devidos efeitos se torna pública a rectificação do aviso datado de 13 de Setembro último, publicado na II série do *Jornal Oficial*, n.º 40, de 4 de Outubro corrente, respeitante ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, onde se lê: "foram revogados o n.º 2 do artigo 16.º, o artigo 121.º, e o artigo 130.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização", deve ler-se "foram revogados o artigo 16.º, o n.º 2 do artigo 121.º e o artigo 130.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização".

19 de Outubro de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso

905/2005 - Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho datado de 12 do corrente mês, autorizo a renovação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, aplicado à Administração Local pela Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, do seguinte contrato a termo resolutivo certo, o qual foi celebrado ao abrigo da alínea *h*) n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 18 de Outubro p.f. pelo prazo de um ano, a saber:

Jorge Alberto Pacheco Brasil, vassoureiro, índice 142, remuneração ilíquida mensal de € 450,37.

26 de Setembro 2005. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO

Aviso

906/2005 - 1 – Para os devidos e legais efeitos torno público que, por meu despacho exarado em 7 de Setembro de 2005 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso em *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao provimento de dois lugares de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 – Legislação aplicável – Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 – Prazo de validade – o concurso é válido para as vagas colocadas a concurso caducando com o respectivo preenchimento.

4 – Local de trabalho – o local de trabalho situa-se na área do município de Lajes do Pico.

5 – Remuneração e condições de trabalho – a remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 128 da escala indiciária para a função pública, actualmente no montante de 405,96€, acrescida da remuneração complementar no montante de 49,47€, sendo-lhe aplicável, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho o que está legalmente previsto para os funcionários e agentes da administração local.

6 – Conteúdo funcional – assegura o contacto entre os serviços, efectua a recepção e entrega de expediente e encomendas, anuncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita dinheiro ou valores, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, (...), providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação de portarias e verifica as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento – Despacho n.º 4/88, publicado no *D.R.* II série de 6 de Abril de 1989.

7 – Requisitos gerais de admissão a concurso: a admissão a concurso será condicionada à posse dos requisitos gerais abaixo descritos, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter dezoito anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumpridos os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 – Requisitos especiais de admissão: a admissão a concurso será condicionada à posse da escolaridade obrigatória, de acordo com o disposto na alínea *c*), n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/ /98, de 30 de Dezembro.

7.2 – Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais acima mencionados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 – Quotas de emprego – nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, tem preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9 – Métodos de selecção: na selecção dos candidatos serão utilizados os métodos abaixo descritos, sendo atribuída a cada um deles a classificação de zero a vinte valores:

- Prova escrita de conhecimentos específicos (PC), com carácter eliminatório, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função;
- Avaliação curricular (AC), visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional.
- Entrevista profissional de selecção (EPS), visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, considerando e ponderando os seguintes factores: motivação e interesse; capacidade de expressão e fluência verbal; capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade.

9.1 – A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de zero a vinte valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção adoptados, sendo considerados excluídos os candidatos que, na prova escrita de conhecimentos específicos ou na classificação final, obtenham classificação inferior a dez valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

9.2 – A classificação final será obtida com base na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2xPC)+(2xAC)+(1XEPS)}{5}$$

9.3 – A prova escrita de conhecimentos específicos, com consulta, versará os seguintes temas:

Deontologia do Serviço Público – Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, 1.ª série-B, de 17 de Março;
Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local - - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime jurídico de férias, faltas e licenças - - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70- -A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constam de actas de reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 – Formalização de candidaturas – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço ou arquivo que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência, código postal, e telefone);
b) Menção ao concurso a que se candidata, bem como referência ao número, data e série do Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso;
c) Especificação de quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
d) Os candidatos com deficiência devem ainda declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como

mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

12 – Instrução do requerimento – o requerimento em que é solicitada a admissão a concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 7, podendo, salvo o disposto no número seguinte, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do respectivo processo individual.

13 – Documentos de apresentação obrigatória – é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual deverá constar, designadamente, habilitações literárias e ou profissionais (cursos de formação, seminários, colóquios ou outros) e a experiência profissional (com a indicação de duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria e serviço que ocupa e pertence, natureza do vínculo contratual e a antiguidade na actual categoria e na função pública, se for caso para isso);
b) Cópia de documentação comprovativa das declarações prestadas;
c) Cópia do certificado de habilitações;
d) Fotocópia do bilhete de identidade e numero de contribuinte.

13.1 - Os requerimentos deverão ser endereçados ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente no serviço, no seguinte horário: 8h30/12h30m e das 13h30/16h30, até ao último dia do prazo, ou ainda serem enviados pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso, à data de registo, para Câmara Municipal de Lajes do Pico, Rua de São Francisco, 9930-135 Lajes do Pico.

14 – Constituição do júri:

Presidente: Palmira Guincho Palhaça, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Paula Alexandra Garcia Duarte, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria da Graça Lopes Machado Ávila, Chefe de Secção de Administração Geral.

Vogais suplentes: Paulo Jorge da Silva Correia, assistente administrativo principal;
Hugo Américo Goulart Melo, assistente administrativo especialista.

15 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão ou não provimento, independentemente do procedimento criminal nos termos da lei penal.

16 – Publicitação das listas – as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão notificadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Setembro de 2005. - A Presidente da Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 00120000987698943013 0.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é http://jo.azores.gov.pt.

PREÇO DESTE NÚMERO - 38,00 € - (IVA incluído)

Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS